

## PROPRIEDADE INTELECTUAL

### Um regime internacional de proteção à Propriedade Intelectual para a sociedade do conhecimento

Preliminarmente, retomo questões relativas ao método de análise de certas transformações sociais relacionadas às inovações tecnológicas significativas para a produção e difusão de conhecimento, ocorridas no final do século vinte e que resultam em um novo cenário das atividades produtivas. O problema delimitado para análise consiste nas transformações dos processos de trabalho provocadas pelas inovações tecnológicas recentes, notadamente no campo da produção e difusão de conhecimento, e seus efeitos para a produção de valor e acumulação de riqueza, ou, em sentido amplo para a dinâmica de organização do sistema capitalista. O problema pode ser analisado a partir da comparação da atividade humana envolvida no processo de trabalho nos diversos estágios produtivos e contextos históricos, geográficos, sociais e políticos específicos de cada tempo e lugar, buscando a partir daí sistematizar certas repetições que podem ser tratadas como padrões. Para estabelecer padrões é preciso reduzir o número de variáveis, olhar o problema como um bloco maciço, caso contrário não existiriam padrões porque sempre haveria de aparecer um detalhe para diferenciar e individualizar cada evento. Uma vez estabelecidos padrões e sistematizadas suas condições de repetição eles são transformados em modelos estáticos testados empiricamente e assim, são capazes de responder cientificamente se uma determinada situação em análise se encaixa ou não no modelo e as razões que explicam uma ou outra possibilidade. Este caminho poderá levar a distorções e enganos ao ponto de demonstrar que a realidade está equivocada uma vez que não acontece conforme previsto pelo modelo testado cientificamente e neste caso, por se tratar de um acidente, considera-se sua análise desprezível.

Ao contrário, o problema delimitado pode ser analisado por meio da identificação dos seus elementos, a arrumação de cada um em seus respectivos

lugares e a definição das relações de causalidade que se estabelece entre todos eles, para desenvolver assim um sistema conceitual a ser utilizado na representação da realidade da qual o problema faz parte. Dessa forma, o nexo entre os vários aspectos do problema produz o conteúdo do sistema conceitual usado para representar a realidade e a partir daí o que está em jogo é esta representação como tal, ou seja, o objetivo da investigação não é comprovar cientificamente o que acontece ou deveria acontecer na realidade, mas sim como se apreende a realidade e o uso que se faz da sistematização daquilo que foi apreendido e, assim, avançar na investigação de um determinado aspecto da vida da sociedade. Por fim, o sistema conceitual elaborado com base na compreensão do nexo de causalidade entre os vários elementos de um problema promove a criação de modelos de análise, ou estruturas analíticas adequadas às análises da dinâmica das transformações sociais em geral. A delimitação do problema específico, conseqüentemente a definição de seus elementos e das relações de causalidade que entre eles se estabelecem, determinará o conteúdo do sistema conceitual que poderá em certas circunstâncias entrar em crise, ainda que se mantenham válidas as estruturas analíticas.

A diferença das metodologias acima resumidas é que a primeira é estática, capaz de produzir no máximo retratos que não obrigatoriamente refletem a realidade quando muda o contexto. Sendo assim, não são apropriados para as análises que visam explicar a mudança, servindo, não obstante, para apontar as repetições presentes em situações que parecem novas. Enquanto isso, a segunda por optar por um caminho analítico, isto é, ao separar o problema em seus vários elementos constitutivos e relacioná-los das várias maneiras possíveis para daí produzir um sistema conceitual, abre espaço para que sejam verificadas e consideradas mudanças nas relações de causalidade entre os vários elementos de um mesmo problema, ou que se verifique ter havido mudança na própria delimitação do problema. Da mesma forma, pode acontecer de não haver mudança aparente na delimitação do problema, principalmente quando é amplo e genérico como o problema que foi colocado no primeiro parágrafo acima, mas sim uma mudança interna dos elementos que o integram e, conseqüentemente, das relações de causalidade existentes entre eles. Dessa forma, em busca do nexo de causalidade entre os elementos que integram um determinado problema são

privilegiadas as dinâmicas internas em operação favorecendo assim a percepção e a explicação de mudanças ao invés de repetições.

Além disso, independentemente de querer demonstrar mudanças ou repetições, a análise de problemas como aquele enunciado no primeiro parágrafo, envolvem variações no tempo e no espaço, isto é, a natureza do problema torna a história um elemento crucial da análise. Neste sentido, vale considerar a possibilidade de olhar diretamente para eventos e fenômenos previamente delimitados, ou, alternativamente, para as interpretações dadas aos mesmos. A história pode fornecer a ilustração das contingências específicas do contexto em que se passam os fatos mostrando o cenário, o material de que é feito, as condições ambientais, enfim, revelando o que está por trás. Pode também revelar a trilha desenhada pelos questionamentos a respeito de certo problema observado na realidade, os elementos que o integram e a relação entre eles, produzindo assim uma teoria que fornece a interpretação dessa história. Neste caso estamos falando de uma história que revela a atmosfera mental de cada época, as forças que estão em jogo na promoção e determinação dos questionamentos a respeito de certos problemas da realidade. É bom lembrar que os aspectos a respeito dos quais não há questionamentos são como inexistentes, excluídos da história. Essa segunda opção, adotada claramente no segundo capítulo, corresponde, na verdade, a uma história da análise de temas específicos. Dessa forma, a interpretação da história dos questionamentos a respeito da atividade produtiva durante um longo período, ou da história da análise econômica inserida no campo da investigação social, se traduz em uma estrutura analítica que quando usada na análise de uma dinâmica de transformações em curso abre espaço para novidades na medida em que permite a inclusão de novos elementos antes inexistentes ou de outra natureza. Pela mesma razão destaca lacunas no sistema conceitual elaborado ao longo da história contada para fazer uma representação confiável da realidade na qual se insere o problema delimitado para análise. No entanto, a estrutura analítica em si, sustentada pelo elo entre trabalho e valor e decorrente da interpretação dessa mesma história mantém-se válida para ser aplicada nas análises que em termos gerais têm como objeto a atividade produtiva e a acumulação e distribuição de riqueza.

Em resumo, através de um método histórico analítico foi feito um levantamento do pensamento econômico, que, a partir de uma mudança da

atmosfera mental, se desenvolve com critérios científicos, produzindo uma teoria – a teoria do valor – que nos oferece uma estrutura analítica representada pelos vários aspectos e qualidades do elo que une trabalho e valor. A interpretação dessa história nos leva a concluir que o conhecimento, neste longo período chamado de modernidade, de mola propulsora do progresso passou a ser a mercadoria mais cobiçada e principal fonte de valor. Ao mesmo tempo, a atual feição ou característica do conhecimento representa a maior de todas as contradições já vividas pelo capitalismo: apesar do alto custo de produção, depois de reificado e uma vez apto a ser privatizado, ao ser colocado em um ambiente em que a tecnologia anula a ação do tempo e do espaço como variáveis intervenientes nos processos produtivos, o conhecimento passa a ter custo de reprodução insignificante ou igual a zero. Portanto, tem característica e vocação de bem público e escapa da aplicação das normas e regras positivas, ainda que dotadas de força coercitiva, que visam fixar e garantir o valor econômico através da privatização. O que nos interessa especificamente é o processo através do qual o conhecimento viveu essa metamorfose. O objeto de análise é a transformação vista por dentro, do ponto de vista de sua dinâmica interna. A estrutura analítica se mantém válida, ou seja, vale organizar a análise com base na relação entre trabalho e valor, considerando o objeto em discussão – o conhecimento – resultado do trabalho intelectual e buscando relacioná-lo com o conceito de valor nas suas mais diversas versões. O processo que nos interessa compreender é aquele que foi chamado no segundo capítulo de “capitalização do conhecimento”.

Neste caso, quando se fala em processo estamos falando em história, de acordo com as noções acima apresentadas, ou, em outras palavras, está em jogo a história que ilustra as contingências em que certos eventos acontecem e/ou a história dos questionamentos a respeito de certos eventos e suas contingências. O conceito de conhecimento precisa ser mais bem definido, em termos dos elementos integrantes e as relações de causalidades entre eles, mas desde já, resumidamente, fica valendo para este terceiro capítulo o termo conforme discutido no segundo, mais especificamente por meio das referências às idéias de André Gorz<sup>1</sup> relativas à diferença entre saber e conhecimento. Portanto, falamos

---

<sup>1</sup> Ver André Gorz, *O Imaterial – Conhecimento, Valor e Capital*, Annablumme, São Paulo, 2005, especialmente os capítulos “Saber, valor e capital” e “Conhecimento, valor e capital”.

do conhecimento como resultado do trabalho intelectual voltado para os aperfeiçoamentos, para a realização de melhores condições de produção e de vida, e que aos poucos se transforma em mola propulsora do desenvolvimento do país, do aumento da taxa de lucro do capital, até se transformar em capital fixo imaterial, apartado do processo produtivo específico no qual se aplica, completando assim o processo de capitalização por meio de normas e regras de direito de propriedade, mais especificamente de propriedade intelectual, ao mesmo tempo em que cria o desafio do custo de reprodução zero. Dessa forma, falamos do aspecto econômico do trabalho intelectual, ou de aspectos do trabalho imaterial em seu sentido amplo que se mantêm no âmbito da racionalidade econômica, ou seja, no âmbito de aplicação do conceito do valor cujo conteúdo se define a partir de uma racionalidade estritamente econômica, sendo suficiente discutir valor de uso e valor de troca. O desafio que o custo de reprodução zero representa não gera crise no sistema conceitual enquanto mantém o problema nos limites da análise econômica. No entanto, gera crise no conceito de valor relativamente às definições objetivas e subjetivas do seu conteúdo analisadas no segundo capítulo, tornando inapropriadas as teorias do valor baseadas na razão entre oferta e demanda bem como as teorias utilitaristas e marginalistas.

Uma vez discutido o método, vamos ao plano de trabalho deste terceiro capítulo dividido em duas partes. A primeira, por sua vez, subdivide-se em duas seções e tem a finalidade de explicar na primeira delas o processo de construção dos princípios, normas e regras do regime internacional da propriedade intelectual, através da observação, ou análise do cenário, do pano de fundo ou atmosfera mental entendida como personagem da história que fornece as condições sem as quais o processo em questão não se coloca em movimento. A segunda seção da primeira parte pretende mostrar o estado da arte do tema determinado pelo acordo do TRIPs da OMC, ou seja, as mudanças nos princípios que orientam o regime internacional, as relações de poder envolvidas nessas mudanças e seus efeitos na estrutura de distribuição de resultados. Na segunda parte do capítulo se discute como as transformações sociais analisadas nos dois primeiros capítulos atuam sobre a operação do regime, mais especificamente sobre a eficácia da aplicação de suas normas e regras e a efetividade de sua função instrumental no processo de capitalização do conhecimento, sendo certo que este processo faz parte de um projeto maior de expansão global do capital, de

reprodução indefinida da estrutura de distribuição das vantagens geradas pela operação do regime tal qual desenhado por quem detém os recursos de poder necessários para a realização deste projeto.

### **1. O regime internacional de Propriedade Intelectual.**

Nessa primeira parte discute-se um processo histórico cuja narrativa tem como fio condutor a idéia de progresso e o papel da tecnologia na sua realização. Assim, conforme discutido na introdução podemos elaborar uma história para ilustrar as contingências que motivam o uso da capacidade intelectual do homem em busca de soluções e respostas para os seus problemas de convivência com a natureza e com o seu semelhante, de produção de mercadorias e de acumulação de riqueza e resultam em progresso, ou uma história para ilustrar as soluções em si mesmas, encontradas pelo homem através da arte e da tecnologia, para lidar com cada um desses problemas. Podemos também contar uma história cuja interpretação leve o leitor a desenhar a atmosfera mental, a criar na sua imaginação o cenário que precisa se formar para que a reação do homem às contingências específicas se expresse através do esforço intelectual que resulta em progresso. Tanto a necessidade real de buscar soluções para problemas específicos, como o processo de criação do ambiente apropriado para que certos movimentos sejam despertados, promove o desenvolvimento da tecnologia e também da arte, esta última entendida como trabalho intelectual que não tem finalidade a não ser a satisfação da necessidade de expressar idéias, de se comunicar com o semelhante e assim contribuir para o desenho da atmosfera mental. Estamos falando do trabalho intelectual em geral e do ambiente ou atmosfera específica na qual é detonado e se desenvolve o processo de elaboração e institucionalização de princípios e normas que regulam a relação entre autor e criação por meio de direito de propriedade. Portanto, estamos falando da história de um processo social a partir do qual, paralelamente ao desenvolvimento da tecnologia que materializa a idéia de progresso (ou, a contrário senso, paralelamente à idéia de progresso que promove o desenvolvimento da tecnologia), se elabora a idéia de autoria e de reconhecimento ao esforço criativo de um indivíduo através de um sistema de premiação entregue na forma de direito de propriedade.

Conforme acima anunciado, na segunda seção da primeira parte será abordada a mudança de regime promovida pela criação da OMC e um de seus tratados constitutivos, o acordo dos TRIPs. O regime é abordado da perspectiva da sua inserção no cenário mais amplo de expansão global do sistema capitalista como ferramenta ou instrumento para a realização dos interesses e projetos dos agentes que detém os recursos de poder estrutural para comandar essa expansão. Para tanto, faz-se necessária uma breve leitura a respeito dos fatores substantivos que demonstram haver uma mudança de regime visando, ao mesmo tempo esclarecer a natureza dos princípios que sustentam o acordo da OMC e demonstrar que o novo regime viabiliza situações de enorme desequilíbrio na distribuição das vantagens produzidas pela observância das normas e regras. Em suma, a finalidade última dessa breve apresentação sobre a mudança de regime é preparar o capítulo seguinte quando serão confrontados finalmente os conceitos de trabalho imaterial e de propriedade intelectual, levando-se em conta que trabalho imaterial é um conceito dinâmico em construção, que cria o seu próprio espaço produtivo, as subjetividades que o habitam, e gera crise no conceito de valor na sua visão estritamente econômica, enquanto a propriedade intelectual só existe no mundo institucionalizado e positivado através dos princípios, normas e regras do regime internacional que mantém a análise das questões relativas à produção e difusão do conhecimento no âmbito do conceito de valor cujo conteúdo se define por uma racionalidade estritamente econômica.

### **1.1. A idéia de autoria: personificação da força criadora do progresso**

A necessidade de expressão e comunicação leva o ser humano a criar símbolos e estruturar diversas formas de linguagem, como a arte – expressão livre e espontânea sem finalidade específica, incompatível com o critério de utilidade, um fim em si mesmo. A arte da literatura produz histórias que levam o leitor a imaginar cenários da vida cotidiana envolvendo processos de trabalho e inúmeras relações sociais; cenários onde se espalha a atmosfera mental necessária para que certos processos entrem em movimento, onde se desenrolam várias tramas marcadas pelas diferentes configurações das interações entre capital, trabalho, Estado, propriedade, arte e ciência – personagens principais da história contada neste estudo. A leitura dessas histórias contribui para a compreensão do processo

de elaboração do conceito de autoria, de idéias a respeito da arte, da ciência e da tecnologia e sua importância para o progresso, para acumulação de riqueza e para o bem estar e felicidade dos indivíduos e a respeito do papel do autor ou inventor na sociedade. Em sentido mais amplo, trata-se de buscar na arte, nas histórias que resultam da liberdade artística de expressão, o desenho dos cenários, das contingências específicas e da atmosfera mental na qual se desenvolve o problema em discussão nesta seção: o processo de elaboração e institucionalização de princípios e normas que regulam a relação entre autor e criação por meio de direito de propriedade. Estamos falando de um cenário ou atmosfera que provoca questionamentos a respeito da ligação entre o processo de produção e distribuição do conhecimento e o conceito de autoria identificado com a individualização/personalização da responsabilidade sobre sua efetiva criação, e conseqüentemente do direito de se apropriar do conhecimento produzido, materializando-o como parte do estado da arte e da técnica, reificando-o em mercadoria da qual se pode dispor com exclusividade. Assim, em última instância podemos dizer que o objetivo desta seção é encontrar o nexos entre, de um lado, o conceito de autoria fruto do pensamento iluminista e a participação do autor/inventor na sociedade e na produção social e, de outro lado a institucionalização do regime da propriedade intelectual.

No campo do pensamento econômico, da história que se conta a partir dos questionamentos a respeito da relação entre trabalho e valor apresentada no segundo capítulo conclui-se que o processo específico de elaboração de princípios, normas e regras que visam promover e estimular a criação intelectual – por meio de um sistema de controle exclusivista do acesso ao resultado final formatado em obra de arte, ou em tecnologia, ou algum tipo de saber técnico ou científico até então desconhecido – faz parte de um movimento mais amplo de evolução das idéias e práticas que pressupõem a naturalização do direito de propriedade, como faz John Locke, e na mesma trilha os fisiocratas e a Escola Clássica. Enquanto isso, no campo da arte da literatura, histórias que ilustram as contingências específicas de um contexto político e social são produzidas e delas podemos tirar conclusões as mais variadas porque a compreensão é livre e subjetiva; é livre a compreensão e o aproveitamento das idéias contidas nas obras artísticas. A arte da literatura e a liberdade e subjetividade da sua apreensão e aproveitamento contribuem para a elaboração do desenho do pano de fundo sobre

o qual se observa o jogo das trocas, inclusive aquele através do qual circulam idéias e conhecimento que participam do jogo porque o direito de propriedade permite que tenham valor de troca e assim sejam transformadas em mercadorias. Para que tudo isso possa acontecer – para que a arte seja entendida como um meio livre de expressão e o autor como o indivíduo ao qual se atribui a responsabilidade de, através da arte ou da técnica, enfrentar as contingências específicas do contexto político e social em que vive, ou inventar alternativamente outro – é preciso que exista um ambiente apropriado que se constrói pelo trabalho imaterial e cuja construção também é tema explorado pela literatura, da mesma forma, produto do trabalho imaterial.

No campo da investigação da sociedade e análise de transformações sociais, ou mais especificamente da sociologia do conhecimento, vale uma referência a Peter Burke e sua história do conhecimento (2003). De uma perspectiva de longa duração, no melhor estilo de Fernand Braudel<sup>2</sup>, Burke localiza sua história em um espaço delimitado materialmente e dentro do qual se desenvolve, em torno de um centro, um mundo de relações sociais, pautadas pela vida das trocas, incluídas nessas trocas os produtos, todas as novidades e preciosidades vindas do Oriente e do Novo Mundo e de todos os lugares que crescem ao redor do centro. Quando fala do impacto da introdução da máquina de tipos móveis de Gutenberg no final do século quinze, Burke trata de vários aspectos da produção e da distribuição do conhecimento, entendido não somente como o saber escrito, e o que era produzido na universidade, nas academias ou outras instituições como a Igreja, que disputavam o monopólio da verdade, mas também o que era produzido por artesãos, agricultores, ou outros produtores que alimentavam o comércio com suas mercadorias e, ainda, o saber tradicional. O espaço que ele busca delimitar se localiza na Europa e começa a apresentar características sistêmicas a partir da segunda metade do século quinze, quando se inicia um movimento que segue continuamente até o fim da primeira metade do século dezoito. Nesse período ocorrem os grandes descobrimentos, começa a se desenvolver a nova ciência e floresce o Renascimento. Nesse período nasce o capitalismo, começa a se expandir o Estado territorial, o que resulta no

---

<sup>2</sup> Ver no segundo capítulo desta tese, pág. 127, menção a Fernand Braudel, *O Tempo do Mundo*, terceiro volume de *Civilização Material, Economia e Capitalismo, Séculos XV – XVIII*, Martins Fontes, São Paulo, 1996.

crescimento da economia e mercado nacionais. E esses movimentos estimulam o desenvolvimento do conhecimento, a busca do saber, a necessidade de dominar as armas e a tecnologia de guerra, e estimulam, especialmente, a sistematização de idéias a respeito da relação entre a acumulação de riqueza, a centralização do poder político e o controle do conhecimento e do desenvolvimento científico. Esse período corresponde à transformação de atmosfera mental que tanto foi comentada no segundo capítulo, com base em referências à obra de J. B. Bury<sup>3</sup>.

O limite temporal traçado por Peter Burke para sua história do conhecimento tem como marco inicial a invenção da máquina de tipos móveis de Gutenberg, em torno de 1450, e termina com a publicação da *Enciclopédia* de 1750 em diante. “A *Enciclopédia* é uma reunião de informação disponível em sua época, e também uma vívida ilustração tanto da política como da economia do conhecimento.” (Peter Burke, 2003, pág. 19). Portanto, Peter Burke se ocupa dos três séculos que Bury diz ter levado para a completa realização da transformação da atmosfera mental medieval para moderna. Burke refere-se a este período como o “início do período moderno (...) os séculos de Gutenberg a Diderot” (Burke, 2003, pág. 19). O objeto de análise de Burke o obriga a falar sobre a definição do termo conhecimento, bem como sobre a diferença entre conhecimento e informação, considerando que os termos são usados muitas vezes como sinônimos. Para ele é como distinguir “saber como” de “saber o que”. Em resumo, decide adotar a palavra informação quando se referir “ao que é relativamente ‘cru’, específico e prático, e ‘conhecimento’ para denotar o que foi ‘cozido’, processado ou sistematizado pelo pensamento.” (Burke, 2003, pág. 19). De toda forma, ele chama a atenção que o significado dos termos não é fixo no tempo e no espaço, e, assim, o que se pensava ser ou dever ser o conhecimento no início da modernidade não é o mesmo que pensa hoje o leitor da sua história, assim como o que importa saber e pensar a respeito para as pessoas que vivem em um determinado lugar, não é igual em todos os outros lugares. Por isso, constrói sua história com base nas interações dos múltiplos conhecimentos produzidos de acordo com as contingências específicas de cada contexto que observa como parte do quadro emoldurado por critérios espaciais e temporais.

---

<sup>3</sup> Ver nos capítulos anteriores referências à obra de J. B. Bury *The Idea of Progress, an inquiry into its growth and origin*. New York: Dover Publications, Inc., 1955.

Faz parte dessa transformação da qual Burke se ocupa a elaboração da idéia de que um processo histórico social é sempre resultado de causas passadas. A chegada da modernidade que ele analisa decorre de um contexto social anterior e a história que ilustra as contingências específicas de cada contexto anterior pode ser contada toda ela do ponto de vista da produção e difusão do conhecimento. Voltamos à literatura em busca de uma história que ilustre as contingências específicas de contextos anteriores do qual decorrem o estado das coisas que se quer explicar: o cenário no qual começa a germinar o processo que vem a resultar na institucionalização da privatização do conhecimento. Em *O nome da Rosa*, Umberto Eco faz do seu personagem Guilherme de Baskerville um homem estranho, um Sherlock Holmes medieval que carrega em sua bolsa de viagem instrumentos que jamais foram vistos até então, aos quais ele se refere como máquinas maravilhosas. Para ele, as máquinas são resultado da arte e a arte imita a natureza como um macaco, já que da natureza reproduz não sua forma, mas a sua operação. Este curioso homem medieval diz que um dia, por causa da natureza, haverá instrumentos de navegação que tornarão possível que o homem se mova muito rapidamente, máquinas pequeninas capazes de carregar pesos enormes e veículos que levarão os homens ao fundo do mar ou que farão os homens até mesmo voar (Umberto Eco, 1983). Ainda que essas máquinas não existam na realidade, elas existem nas idéias de Deus, já que as idéias de Deus não têm limite. O homem é o instrumento com o qual Deus desenha o futuro e transforma suas idéias infinitas em realidade; um instrumento dotado de linguagem que cria a arte que imita a natureza produzindo máquinas que um dia existiram somente nas idéias de Deus.

Guilherme de Baskerville assume a tarefa de investigar e esclarecer a morte de alguns monges de uma abadia conhecida como possuidora da mais rica biblioteca cristã da região. Ele é um homem sábio que conhece profundamente a natureza das plantas e dos animais; ele sabe como enxergar diversidade na unidade, assim como unidade na diversidade. Para investigar as mortes lhe é permitido circular por todo o monastério, mas, assim como a todas as outras pessoas, a ele é proibido o acesso à biblioteca onde todos os livros estavam organizados e guardados sob o controle do homem que tem autoridade para decidir sobre quem deve ler o que, quem terá acesso ao conhecimento armazenado naqueles tesouros de Deus: cópias feitas à mão que contém o que os homens

escrevem no uso da linguagem com a qual foram presenteados por Deus, para transmitir as idéias de Deus. Os monges que vivem na abadia são conscientes de seu papel limitado à produção de novas cópias dos livros, à produção de miniaturas dos textos – pequenos tesouros contendo as idéias de Deus escritas pelos homens, para que essas idéias continuem existindo através do tempo, ainda que não fossem destinadas ao conhecimento de todos. O mistério da morte está dentro da biblioteca guardada por um único homem que sabe o lugar de cada volume, o grau de inacessibilidade, o tipo de segredo, de verdades e mentiras contidas em cada volume. Aquele que ousar ultrapassar os limites está condenado à morte, porque este tipo de transgressão – saber aquilo que ninguém deve saber, ou expressar idéias próprias ao invés de traduzir as idéias de Deus – é o maior dos pecados.

Umberto Eco fala de um tempo em que os livros eram escritos e copiados um por um, e a relação entre o leitor e o texto era mediada pela autoridade do guardião dos livros, aquele que tem autoridade para decidir quem terá acesso ao conhecimento, e qual o conhecimento a ser considerado válido e, portanto, acessível. Na sua história os monges copiam e copiam os livros que lhes mandam copiar, sem pensar ou julgar, a ordem é apenas copiar o dia inteiro, o tempo todo em que não estiverem rezando, até os dedos doerem, até que como máquinas, ou instrumentos, se sintam fatigados. Na abadia, Deus é onipresente não somente nos livros, mas nas pinturas da capela também – uma vez que a linguagem se expressa não exclusivamente através da palavra falada e escrita, mas também através de imagens que representam o pavor do homem de transgredir os limites querendo se assemelhar ou se aproximar demais de Deus. No mosteiro, Deus é onipresente na música – outra forma de linguagem da qual somente o homem, entre todos os seres vivos, é dotado – nos cantos que são permitidos aos monges compostos de melodias expressas por linhas suaves para não despertar qualquer tipo de sensação ou emoção desviando a atenção de Deus. Essa é uma história que mostra a submissão ao dogma medieval de que “somente Deus é capaz de criar”, à noção de que o homem é mero instrumento de realização das idéias divinas. Uma história que fala de um tempo onde não há o sentido da evolução, e, portanto, não existe busca pela realização do progresso. Fala de um tempo em que o homem aceita sua finitude como um desígnio de Deus e não como o drama da sua

existência a ser vencido pela arte, a ciência e a tecnologia, como é característico da história contada a seguir.

Avançando no tempo da ficção chegamos a *O Corcunda de Notre-Dame* de Victor Hugo, uma história que se passa na cidade de Paris pré-renascentista, no contexto que Peter Burke toma como marco inicial para desenvolver a história social do conhecimento já comentada, em um tempo de mudanças extremas, quando Gutenberg inventa a máquina que viabiliza a impressão de cópias de livros em quantidade – aqueles livros que eram copiados um a um sob a autoridade da Igreja Católica na sua qualidade de representante de Deus – e a circulação das idéias, a revelação dos mistérios, das verdades e mentiras contidas nos livros. Victor Hugo escreve sua história no início do século dezenove, também um tempo de grande mudança, e apesar de acreditar que a Revolução Francesa fosse o evento mais significativo desde Cristo, afirmava que a máquina de imprimir de Gutenberg havia representado a maior das revoluções. Nessa história parisiense medieval há um capítulo – “Isso matará aquilo” – no qual o Bispo (a autoridade da Igreja) discute com o Príncipe (o poder secular) sobre a ameaça e o mal que esse invento (a máquina de tipos móveis) pode representar para a autoridade e para a ordem prevalecente das coisas, bem arranjadas por Deus, cada uma bem posta no lugar adequado. O Bispo pretende convencer o Príncipe de que ele deveria tomar uma atitude a respeito da novidade; ele deveria usar sua autoridade para impedir que a máquina passasse a fazer parte da vida cotidiana, sob pena de perder o controle sobre o uso da linguagem pelo homem ao ponto de se tornar livre a expressão das idéias sobre o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o bem e o mal, e possível a realização do desejo do homem de se livrar do que ele é para lutar pelo que poderá vir a ser.

Umberto Eco escreve no fim do século vinte sua história do século quatorze, enquanto Victor Hugo escreve no início do século dezenove uma história que marca a chegada do longo século dezesseis<sup>4</sup>, porém ambos contam histórias que ilustram contingências de contextos específicos e que provocam a imaginação de cenários em que as mudanças estão em gestação ou em pleno desenrolar. O primeiro cenário é marcado pela submissão total do homem, ao

---

<sup>4</sup> “o longo século dezesseis” é usado como referência à obra de Fernand Braudel *Civilização Material, Economia e Capitalismo, Séculos XV – XVIII*, Martins Fontes, São Paulo, 1996.

ponto de fazer o leitor acreditar que a ausência de liberdade e responsabilidade do homem relativamente à elaboração e manifestação de suas próprias idéias alimenta o germe das mudanças que estão por vir. No segundo cenário se desenrola uma dinâmica de mudanças relevantes para a compreensão da relação entre os processos de elaboração do conceito de autoria e de um sistema de proteção à criação intelectual por meio de normas e regras de propriedade. O cenário da história de Vitor Hugo aonde as mudanças se desdobram tem como pano de fundo o processo que Susan Strange define como transferência da autoridade sobre o conhecimento<sup>5</sup> (Strange, 1988). Em outras palavras, ou a partir de uma outra perspectiva de análise podemos dizer tratar-se de uma mudança no controle sobre o uso que o homem faz da linguagem<sup>6</sup>, conseqüentemente, no controle sobre a construção de subjetividades.

A história de Umberto Eco nos faz pensar no papel do dogma da Igreja que identifica a autoria com um atributo divino; a idéia de que somente Deus é capaz de criar fornece a garantia de um mundo estável sem surpresas e novidades. Ao mesmo tempo representa restrição à liberdade e, assim, acaba provocando transgressão que, por sua vez, pode resultar em mudança. Conforme explica Thomas Hobbes, “um homem livre é aquele que, naquelas coisas que graças à sua

<sup>5</sup> Susan Strange apresenta este conceito de transferência de autoridade sobre o conhecimento em *States and Markets* (1988). O tema e a abordagem da autora são discutidos em diversos pontos dessa tese. Por hora vale lembrar que a estrutura analítica de Susan Strange se constrói sobre a relação autoridade / mercado. Essa relação, por sua vez, se apóia em uma pirâmide de quatro faces, ou quatro estruturas, sendo uma delas a estrutura do conhecimento. A fonte do poder (estrutural) da estrutura do conhecimento se alimenta de uma negativa, isto é, do poder de impedir acesso ao conhecimento e esse poder se materializa através de normas e regras positivadas em acordos internacionais e legislações nacionais. A autoridade sobre o conhecimento se traduz na efetiva capacidade de determinar o que deve ou não ser produzido, bem como a validade, a importância e o valor do conhecimento produzido através da imposição de normas e regras que garantem a exclusividade e assim alimentam o poder estrutural da autoridade. Sendo assim, conclui-se que a história contada aqui acima reúne elementos e aponta um caminho para a compreensão do que vem a ocorrer muito depois e tem seus reflexos na criação do regime da propriedade intelectual da OMC, que é a transferência da autoridade sobre o conhecimento do Estado para as grandes corporações e a crise do conceito de valor provocada pelo próprio processo de privatização do conhecimento e pela revolução tecnológica das últimas décadas do século vinte que o consolida como mercadoria apartada do contexto ou do processo em que se aplica.

<sup>6</sup> O tema da linguagem como uma característica exclusiva do ser humano e como condição para o exercício da política é uma menção a Giorgio Agamben em “Homo Sacer: O poder Soberano e a vida nua” (Editora UFMG, Belo Horizonte, 2002). Vale também uma menção a Thomas Hobbes, *O Leviatã*, que ao discutir a importância da imprensa e da escrita conclui: “Mas, a mais nobre e útil de todas as invenções foi a da linguagem, que consiste em nomes ou designações e nas suas conexões, pelas quais os homens registram seus pensamentos, os recordam depois de passarem, e também os manifestam uns aos outros para a utilidade e convivência recíprocas, sem o que não haveria entre os homens nem república, nem sociedade, nem contrato, nem paz, tal como não existem entre os leões, os ursos e os lobos (Hobbes, *O Leviatã*, 2003, pág. 29).

força e engenho é capaz de fazer, não é impedido de fazer o que tem vontade de fazer” (Hobbes, *Leviatã*, 2003, pág.179). Para Victor Hugo, que escreve sua história logo depois da Revolução Francesa movido pelos ideais revolucionários frutos da razão humana, a invenção da máquina de imprimir representa o momento em que “isso matará aquilo”, proporciona o ambiente propício para a transgressão se tornar dominante anunciando o fim da exclusividade divina relativamente à criatividade. É como se a invenção de Gutenberg representasse o momento mágico da fundação da modernidade e do abandono do velho mundo aristotélico e do mundo das trevas em que vivem os personagens da história de Umberto Eco.

Embora Thomas Hobbes, em *Leviatã*, obra escrita também em tempo de revolução (1651), reconheça que a máquina de imprimir é um invento bastante genioso, porém de muito menor importância do que a invenção das letras<sup>7</sup> – a invenção da escrita que “preserva a memória do tempo passado e une a humanidade” (Hobbes, *O Leviatã*, 2003, pág. 29), como se vê na história de Umberto Eco – não resta dúvida de que a novidade de Gutenberg é bastante útil como ponto de partida para a construção de uma lógica moderna, uma narrativa totalizante de uma ordem homogênea que, de acordo com Richard Ashley representa “[uma] tentativa de descobrir uma estrutura total e profunda que, como uma fonte gera a experiência superficial do moderno em todo o longo alcance de sua influência” (Ashley, 1989, pg. 260). Desse ponto em diante a linguagem é apropriada pelo homem, ou conforme se comentou a respeito da tese de Susan Strange, há uma transferência de autoridade sobre a produção e difusão do saber, e por isso precisa ser regulada e colocada sob o controle da lei. A linguagem precisa ser controlada pela autoridade da lei, justificada pela necessidade de garantir aos homens que eles poderão expressar suas próprias idéias.

Este raciocínio segue uma lógica hobbesiana, ou seja, o processo de transferência de autoridade se realiza através da substituição do poder que o dogma da Igreja – da autoria como atributo divino – exerce sobre os homens, pelo poder que o próprio homem renascentista passa a ter sobre si mesmo e quer ter sobre seu semelhante. Sendo assim, o homem transfere para a lei o poder que tem

---

<sup>7</sup> “A invenção da imprensa, conquanto engenhosa, comparada com a invenção das letras é coisa de somenos importância”. Thomas Hobbes *O Leviatã*, organização Richard Tuck, Martins Fontes, São Paulo, 2003, pág.29.

sobre si mesmo e quer ter sobre seu semelhante, abrindo mão de parte de sua liberdade, para garantir sua vida e a própria liberdade de expressão. Conforme Richard Tuck explica em sua análise da obra de Hobbes, no estado de natureza “cada indivíduo tece seus próprios juízos sobre tudo, inclusive os meios desejáveis para garantir sua própria conservação, (...)” (Richard Tuck, 2003, pág. xxxiii). Mais adiante Tuck diz que por essa razão, segundo Hobbes, “renunciamos ao juízo individual estabelecendo relações contratuais com os outros homens e instituindo um soberano cujos juízos passaremos a considerar como nossos” (Richard Tuck, pág. xxxix). Sobre este tema, vale observar que Hobbes dá ao capítulo XVI de *Leviatã* o seguinte título: “Das pessoas, Autores e coisas Personificadas”. Sobre as pessoas ele diz:

“Uma pessoa é aquele cujas palavras ou ações são consideradas quer como as suas próprias, quer como representando as palavras ou ações de outro homem, ou de qualquer outra coisa a que sejam atribuídas, seja verdade ou ficção.” (Thomas Hobbes, *Leviatã*, 2003, pág 138).

Segundo Hobbes, quando as pessoas falam por si mesmas, são pessoas naturais, e quando apenas dão voz às palavras de outros, são pessoas artificiais. As pessoas artificiais ao atuarem como representantes são atores, ao invés de autores. Para Hobbes, autor é a pessoa natural a quem pertencem as palavras e as ações, enquanto o ator, pessoa artificial, atua por autoridade. Para ele, autoridade significa o direito de fazer qualquer coisa, e assim conclui que “por autoridade entende-se sempre o direito de praticar qualquer ação, e feito por autoridade significa sempre feito por comissão ou licença daquele a quem pertence o direito” (Hobbes, *Leviatã*, 2003, pág. 139), ou seja, o autor tem autoridade, enquanto o ator atua por autoridade. Dessa forma os homens instituem o governo que atua por autoridade a fim de garantir a liberdade dos autores de se expressarem e de transferirem ao governo sua própria autoridade sobre si mesmo e suas próprias ações.

A partir do momento mágico em que “isso matará aquilo” a história do enquadramento da arte e do conhecimento, ou, em sentido amplo, do uso que o homem faz da linguagem, na lei é construída e justificada. Há muitos séculos o homem já havia inventado as letras e vinha escrevendo histórias, pintando imagens, compondo música, construindo máquinas, materializando as idéias de

Deus na realidade. A revolução promovida pela inovação de Gutenberg representa uma “presença pura e originária – uma identidade não problemática e extra-histórica, que não carece de questionamento crítico” (Ashley, 1989, pg.261). Desse ponto em diante as regras são criadas com base no princípio de que a prática deve seguir “uma orientação interpretativa central – uma voz soberana coerente – que fornece um sentido racional unificado e uma direção para a interpretação da diversidade temporal e espacial da história” (Ashley, 1989, pg.261). O momento mágico que Vitor Hugo diz que “isso matará aquilo” tem este significado inaugural que Ashley descreve, ou a característica de gatilho de um processo de destruição criativa<sup>8</sup>, mas pode ser interpretado também de forma a sugerir uma transformação da atmosfera mental que viabiliza a transferência da autoridade do poder divino que Umberto Eco descreve, para o poder secular, mais especificamente para os direitos de propriedade como fator de identificação e alocação de recursos<sup>9</sup> e, assim, um processo cuja elaboração depende das idéias que estruturam o pensamento moderno. Até que o poder divino e o dogma da Igreja se tornem alvo de transgressão em resposta à forte opressão que representam para os homens, não se forma o ambiente, ou a atmosfera na qual se dá a mudança.

A força inaugural que Victor Hugo atribui à máquina de Gutenberg faz da sua criação, ou da sua divulgação ao público, um momento mágico, da chegada da Renascença, do renascimento do homem, um novo homem que da submissão total passa a ser movido pela razão tornando-se capaz de criar ele mesmo alguma coisa onde antes não havia nada, e de fazer dele mesmo autor – no sentido dado por Hobbes ao termo Autor – de sua própria vida. Muito já se escreveu sobre a fertilidade desse momento mágico, no que diz respeito à criatividade, a arte, a cultura, ou qualquer outro termo que possa ser usado para indicar os vários usos

---

<sup>8</sup> Embora o conceito de destruição criativa, conforme comentado no capítulo anterior, seja uma criação de Joseph Schumpeter, a menção que se faz aqui tem origem na obra de David Harvey que apresenta o conceito como sendo de grande importância para a compreensão da modernidade porque deriva dos dilemas práticos enfrentados na implementação do projeto modernista, “Como poderia, afinal, um novo mundo ser criado, sem destruir boa parte do que existia antes?” (David Harvey, 1990, pág. 16).

<sup>9</sup> A idéia de “direitos de propriedade como fator de identificação e alocação de recursos” é a base da teoria de Kurt Burch (1998) sobre a relação mutuamente constitutiva entre direito de propriedade e a formação do sistema internacional, especialmente a divisão entre propriedade imóvel relacionado à soberania e à política e restrita à noção de território, e propriedade móvel relacionada ao sistema capitalista e à economia, e por isso, livre de limitações espaciais e expressa em bens tangíveis e intangíveis. A teoria de Burch será retomada mais adiante neste capítulo.

que o homem faz da linguagem. A concepção da perspectiva e as teorias como as de Galileu e Copérnico se desdobram na construção de uma nova sociedade capaz de traçar uma linha separando sujeito de objeto e de elaborar a separação do tempo e do espaço; um processo de secularização no qual a música passa a falar da vida cotidiana em construções polifônicas que demonstram o abandono da música modal expressa nos cantos litúrgicos em busca de centros tonais que definem hierarquias entre os sons, a perspectiva alimenta novos conceitos de arquitetura e novas formas de ocupar o espaço e representar o mundo com imagens; um processo de secularização que coincide com o início do desenvolvimento da acumulação capitalista e, assim do esforço intelectual em prol do avanço tecnológico, visando o controle da natureza e, dessa forma, o progresso.

Em todo caso, vale lembrar que Victor Hugo, apesar de falar de um momento mágico de criação do Autor na concepção moderna, vive intensamente o movimento revolucionário, portanto, transfere para o passado a atmosfera na qual ele mesmo vive e escreve de libertação do homem não da submissão ao dogma medieval da Igreja, mas sim da opressão do poder absoluto do rei que ao invés de aceitar sua qualidade de ator que atua por autoridade ou mandato concedido pelos homens, pessoas naturais e autores de suas palavras e ações conforme definições de Hobbes analisadas acima, pensa ser dotado de autoridade divina, atuando como representante de Deus na terra, este sim o único e verdadeiro Autor. Somente na revolução francesa, no final do século dezoito e como resultado do desenvolvimento das idéias e narrativas iluministas, são apresentados novos aspectos a serem considerados no debate sobre autoria. Em todo o período revolucionário, assim como fizeram Victor Hugo e seus contemporâneos, os autores brigavam pela soberania de um homem guiado pela razão, “a figura heróica (...) que é em si mesma a origem da linguagem, a criadora da história, a fonte de significado do mundo” (Ashley, 1989, pg.264), enquanto o soberano desde a invenção da máquina dos tipos móveis, através da lei, buscava garantir uma compensação econômica para aqueles que investissem na compra e na operação de máquinas de imprimir, em novas invenções, em troca do controle por ele, o soberano, da circulação das idéias e do conhecimento, do conteúdo das obras publicadas e da natureza e finalidade dos inventos desenvolvidos.

Portanto, podemos concluir que a partir do momento mágico inaugural descrito por Victor Hugo – ele mesmo um revolucionário em luta pelas garantias e direitos do autor – tem início um processo que resulta na lei que assegura autoridade sobre a linguagem ao soberano, e não à pessoa do próprio autor, e compensação econômica para aqueles que investiam na atividade de reprodução mecânica, o que significa dizer que a riqueza intelectual da Renascença e do Iluminismo é o resultado da luta pela autoridade sobre a linguagem, enquanto que a riqueza econômica que o novo mercado produz é o resultado da proteção legal como propriedade privada concedida ao trabalho intelectual. Independentemente da definição do beneficiário da proteção e das razões da lei desde a invenção de Gutenberg no século quinze vai se construindo um discurso, consagrado nos ideais humanistas da revolução francesa, que fornece as ferramentas necessárias para justificar a estrutura legal que tem finalidade econômica e de suporte para o desenvolvimento de um mercado do qual passam a fazer parte os bens intelectuais, inseridos no modo de produção capitalista. Este discurso, segundo Richard Ashley, se baseia em uma proposição que estabelece a dependência da prática em relação à estrutura; uma proposição que afirma a idéia que

“o significado e o poder da prática no fazer história sempre dependem de estruturas institucionalizadas, convenções, ou entendimentos de fundo que são tomados como aceitos. (...) [O que significa dizer que] na ausência dessa verdade estruturante socialmente reconhecida (...) nenhuma prática teria sentido, nenhuma agência subjetiva seria reconhecida e teria poderes a ela atribuídos e nenhuma ação social poderia comandar recursos sociais e ser efetiva. O trabalho de fazer história – sempre um problema social, dependente da construção e circulação de significados – simplesmente não seria feito” (Ashley, 1989, pg.264).

Deixando de lado a literatura, e de acordo com este raciocínio, no século quinze em Veneza, embora a produção intelectual fosse extremamente rica, uma estrutura legal ahistórica começa a ser construída com base em um discurso através do qual “o objetivo da proteção aos direitos do autor criativo é firmemente declarado mesmo enquanto a noção de autor é carente de conteúdo” (Rose, 1993, pg.136), o que significa aceitar que a lei vem antes da prática, que a lei é capaz de formatar o uso que o homem faz da linguagem. Posteriormente, a estrutura legal ahistórica produz um conjunto de justificativas humanistas que refletem não somente o passar do tempo que produz o conteúdo histórico de que necessita, como uma nova forma de pensar a respeito da produção e difusão do

conhecimento. Segundo Debora J. Halbert – que adota uma perspectiva crítica à orientação interpretativa única característica do discurso da propriedade intelectual – “duas histórias sobre autoria surgem no debate da Revolução Francesa (...)”. A primeira diz que “as idéias que têm origem na mente de um indivíduo e não são adquiridas através de apropriação ou trabalho, são as formas mais naturais e invioláveis de propriedade” (Halbert, 1999, pg.9). Essa é a história que reflete as idéias introduzidas por John Locke da propriedade justificada pelo esforço humano criativo. A segunda história se baseia na noção de “Condorcet a respeito do conhecimento como bem comum. Na França a Coroa endossou a noção das idéias como propriedade, enquanto o desejo de derrotar o autor absoluto era a posição dos revolucionários” (Halbert, 1999, pg.10).

Em resumo, as duas histórias refletem uma tensão entre soberania sobre as idéias e maior intercâmbio do conhecimento. Esta tensão foi reduzida à lei cuja fonte é ela mesma, isto é, a tensão atua como a força que mantém em movimento o sistema legal de proteção à propriedade intelectual. Mais do que isso, esta tensão atua como força motivadora de todo o sistema legal cujo critério organizador é a necessidade de balancear a oposição naturalmente existente entre interesse individual e coletivo. Uma ordem liberal, por sua vez, pressupõe que a realização individual – considerando a natureza humana nos termos da filosofia moral de Adam Smith analisados no capítulo anterior – atenderá ao interesse coletivo, não havendo oposição, mas sim complementaridade entre os dois. Portanto, a ordem liberal produz uma estrutura legal que responde à necessidade de mitigar o conflito de interesses partindo do pressuposto que são convergentes e tendem à cooperação, desde que cada indivíduo seja livre para dar o melhor de si (inclusive como autor criador), ao invés de entender a natureza conflituosa dos interesses como divergente ao ponto de fazer a lei com função de recurso de poder da autoridade a ser usado por ela para restringir a liberdade individual em defesa do interesse coletivo. De acordo com essa perspectiva, a tensão entre soberania sobre as idéias e intercâmbio de conhecimento não se orienta por uma razão econômica, isto é, a disputa entre interesse individual e coletivo se dá no campo moral. De outra perspectiva entende-se que a estrutura legal construída com a finalidade de mitigar o conflito de interesses visa atingir certos fins econômicos de adequação da produção intelectual ao regime capitalista, usando como conjunto de justificativas o homem moderno racional e a necessidade de assegurar sua

realização completa como ser humano portador de um conjunto de direitos. Usando os termos de Kant – autor iluminista que fornece as ferramentas de análise adequadas ao desenvolvimento da teoria política liberal – podemos dizer que a construção da estrutura legal de proteção à criação intelectual foi guiada por um imperativo hipotético – uma proposição de ação em busca de um determinado fim – e resultou em uma regra heterônoma – a fonte da lei é externa: a busca da realização do fim que se determinou – ao mesmo tempo em que se justifica por um imperativo categórico – a proposição de uma ação necessária por si mesma – para criar um homem autônomo – suas razões e motivações de ação estão dentro de si mesmo, visam a sua plena realização de indivíduo livre<sup>10</sup>.

Sendo assim, ao final, apesar do debate francês revolucionário apresentar um segundo ponto de vista, da propriedade comum, conforme destacado por Halbert e acima comentado, e assim abrir espaços para aspectos excluídos da história normalmente contada com a finalidade de legitimar a noção de autor proprietário, retornamos ao mesmo ponto da lógica moderna e da narrativa que dela decorre. Se a relação entre prática e estrutura é de dependência da primeira em relação à segunda, independentemente da força normativa dessa visão e dos recursos de poder nela contidos, as oposições modernas são resolvidas pela lei com um sentido tão restrito que nem sempre se encaixa na prática, ou faz da prática uma exceção à regra prevista pela lei. Assim, são criadas narrativas que buscam tornar natural a noção de autor como soberano enquanto o senso comum entende que “a produção cultural é sempre uma questão de apropriação e transformação” (Rose, 1993, pg.135). Conclui-se que a estrutura legal de proteção ao trabalho intelectual, desde quando começa a tomar forma a partir do século quinze e até hoje não é natural, não faz sentido para todas as pessoas como uma verdade universal, é justificada por um discurso que se apóia em um conjunto de explicações filosóficas baseadas nas noções lockeanas de direito natural e no racionalismo iluminista, é desenhada com uma visão utilitária para servir supostamente a um autor cuja idéia de si mesmo ainda não tem conteúdo definido e que tem ele mesmo, por sua vez, função instrumental no processo de desenvolvimento do modo de produção capitalista baseado na propriedade

---

<sup>10</sup> As explicações dos termos de Kant foram retiradas do Dicionário Kant, Howard Caygill, Jorge Zahar Editor, Rio de Janeiro, 2000.

privada. Este autor, cuja idéia de si mesmo carece de conteúdo vive em um cenário que poderíamos chamar de mercado de livros do século dezoito, portanto, um cenário imaginário criado pelo discurso que projeta no passado um contexto que deseja realizar no futuro. Consequentemente conclui-se que o discurso propriamente dito carece de conteúdo refletindo a orientação interpretativa central dada pela voz soberana coerente da lei a respeito de como a sociedade deve compreender e se submeter à relação entre o autor e sua criação e da participação do autor na vida da sociedade.

No entanto, a visão crítica acima manifestada não deve se tornar ela mesma uma orientação interpretativa única, alternativa ao discurso dado como carente de conteúdo, a fim de, ao contrário, estabelecer a dependência da estrutura em relação à prática, como se a lei fosse sempre a materialização de práticas homogêneas, aceitas amplamente pela sociedade. Dessa forma, continuaríamos presos à lógica moderna que de acordo com Ashley tem como característica “uma indecisão radical da história vis-à-vis duas proposições contraditórias: a dependência da prática em relação à estrutura e a dependência da estrutura em relação à prática”. (Ashley, 1989, pg. 272). O processo de elaboração do conceito de autoria com função instrumental, ou justificativa para o direito de propriedade como ferramenta de criação de escassez e, conseqüentemente, de fixação de valor para o trabalho intelectual é longo e complexo. Portanto, essa história não pode ser contada em linha reta a fim de demonstrar apenas se a lei, ou o desenvolvimento de um sistema de princípios e normas pela autoridade, dotado de força coercitiva, determina a prática que atribui conteúdo à idéia que o autor, ou criador, faz de si mesmo, ou, se ao contrário, somente a partir do momento em que ele passa a se inserir no mercado de trabalho, transformando sua força de trabalho em mercadoria em decorrência ao direito de propriedade que todo ser humano tem sobre o fruto do seu esforço produtivo físico ou intelectual a lei se materializa para garantir a liberdade do autor de criar e de ter direito sobre o fruto de sua criação para, desse modo, alcançar a condição de participante ativo do mercado e cumprir seu papel na sociedade. Conforme explicado desde o início, o problema delimitado é analisado do ponto de vista de sua dinâmica interna, do nexo de causalidade que se estabelece entre seus elementos e do sistema conceitual desenvolvido para representar a realidade na qual o problema se insere,

e, por este método, entende-se ser possível superar a disputa entre estrutura e prática.

Para que se possa levar em conta a diversidade de fenômenos que se desenrolam no espaço e no tempo delimitados para observação e analisar os diferentes laços de causalidade que se desenrola entre eles é preciso deter a câmera e direcionar o foco sobre certos detalhes; vale lembrar que estamos em processo de composição de uma obra que se expressa através de uma seqüência de imagens, isto é, uma história contada por meio da exibição de imagens em movimento fixadas por equipamentos desenvolvidos pelo homem com a intenção de preservar sua própria memória, no mesmo sentido que Hobbes fala a respeito da invenção da escrita e Walter Benjamin fala da invenção da fotografia e do filme<sup>11</sup>, passando os símbolos e as máquinas, respectivamente, a fazer parte integrante da história. Peter Burke afirma que em meados do século dezessete era cada vez mais comum que escritores se dedicassem profissionalmente à atividade de escrever, garantindo seu próprio sustento parte do mecenato e patrocínio, parte do resultado da publicação de suas obras (Burke, 2003, pág. 30). Ele quer mostrar que estava em processo de formação uma nova identidade de grupo reunido por critérios funcionais, isto é, um grupo formado pelos profissionais da palavra, pessoas que eram remuneradas para escrever, isto é, escreviam em troca da obtenção dos recursos para sua própria sobrevivência. Mas ainda não se pode dizer que está formado um mercado, ou pelo menos, não um mercado com as características discutidas no capítulo anterior, que se baseia em direito de propriedade e se regula pelo valor de troca das mercadorias traduzido em dinheiro, portanto, pressupõe a propensão à troca como característica essencial do ser humano e a produção de valor materializado em mercadoria destinada à troca como finalidade imediata da atividade produtiva. Peter Burke se refere à possibilidade do autor ser remunerado em troca do exercício de sua atividade, independentemente dos critérios adotados para estabelecer o valor do seu trabalho.

---

<sup>11</sup> Sobre Hobbes, ver comentários acima nesta seção a respeito da invenção da máquina de tipos móveis, da escrita e antes de tudo da própria linguagem. Sobre Walter Benjamin, na próxima seção comenta-se o artigo *The Work of Art in the Age of Mechanical Reproduction* (1936) no qual discute a invenção da fotografia e do filme, ou de formas de linguagem artística que incorporam a atuação de máquinas desenvolvidas pelo trabalho intelectual do homem em busca de aprimoramento e melhoria dos meios de fixação e expressão de suas idéias, bem como das vias e canais de difusão das idéias fixadas e/ou expressas nas criações intelectuais.

Ele afirma que “a partir de 1700 aproximadamente, passou a ser possível seguir uma carreira intelectual não só como professor ou escritor, mas também como membro assalariado de certas organizações dedicadas à acumulação do conhecimento”. (Burke, 2003, pág. 32). No entanto, a possibilidade de ser remunerado e obter os recursos para a própria sobrevivência não é sinônimo de aceitar ou compreender como óbvio o laço entre o autor e sua obra como direito de propriedade conforme definido e justificado pelas teses jusnaturalistas já debatidas.

Segundo Peter Burke a percepção do laço entre conhecimento e mercado se intensifica a partir do século dezessete e mais significativamente no século dezoito, como parte de um contexto mais amplo que alguns historiadores chamam de “revolução do consumo” ou “nascimento da sociedade de consumo”, movimento que podia ser mais claramente percebido na Inglaterra e de lá se expandindo para outros países da Europa. A semente dessa tendência está presente no Estatuto da Rainha Ana (*Copyright Act*), editado em 1709 com a intenção de proteger não exatamente o direito de cópia, mas sim de regular o mercado livreiro, principal canal de difusão do conhecimento, promovendo o fim do monopólio legal que fora concedido pela Coroa à corporação dos livreiros com base em uma política mercantilista e em troca do controle do conteúdo das obras publicadas, portanto, em troca do controle do uso que o homem faz da linguagem. A autoridade precisava abrir mão do controle das idéias e conceder liberdade de expressão ao autor a fim de realizar a mudança no sistema nacional de economia política adotando as idéias econômicas liberais que começavam a se organizar com critérios científicos a fim de legitimar certas práticas, especialmente as de estímulo à livre concorrência e à expansão do mercado. Assim, o estatuto da rainha desafia o Cartel de Londres, formado pela corporação dos gráficos e livreiros e dá início a um movimento em direção a uma economia política liberal sistematizada cientificamente pelo pensamento econômico desenvolvido ao longo do século dezoito, pela escola que desde seus fundamentos tem como um de seus propósitos o combate ao poder monopolista das guildas medievais<sup>12</sup>. É certo que

---

<sup>12</sup> Este tema foi amplamente discutido no segundo capítulo, mais precisamente na segunda seção, em análise do pensamento econômico moderno que sucede ao cenário desenhado nesta seção através da lembrança à obra de Umberto Eco e tem seu momento mágico descrito na cena acima mencionada onde o Bispo e o Rei conversam sobre o advento da máquina dos tipos móveis

esse movimento vem acompanhado por um novo conceito de propriedade, um dos elementos estruturais do sistema capitalista em fase de acumulação primitiva e que deixa para trás o sistema feudal de propriedade.

Kurt Burch (1998) alega que ao longo do século dezessete se construiu a distinção entre o sistema de Estados e o sistema capitalista, separando dessa forma as relações políticas das relações econômicas entre nações. Com a chegada do século dezoito há um movimento de expansão comercial que pode ser entendido ao mesmo tempo como causa e efeito de mudanças no conceito de propriedade, ou na distinção entre propriedade identificada com o bem imóvel a que se refere tornando a imobilidade um dos elementos do conceito, e direito de propriedade que é por si mesmo móvel na medida em que se incorpora à pessoa que é detentora, tornando a propriedade uma das características do ser humano. É certo que este movimento faz parte de outro mais amplo de expansão do sistema capitalista e seu regime de acumulação. De acordo com Burch, a expansão comercial, a inclusão dentre os direitos e poderes do detentor o de dispor de seu direito ou do próprio bem, juntamente com outras tantas práticas sociais criaram formas distintas de propriedade imóvel e móvel, e, portanto, novas formas de aplicação de direitos de propriedade. Durante o século dezessete, os Estados e o sistema de Estados se desenvolveram e novas relações socioeconômicas específicas do capitalismo emergiram da política (Burch, 1998, pág. 149).

Diz-se que emergiram da política porque foi através de um processo político que foram feitos os esforços para definir e controlar os direitos de propriedade. Os monarcas estendiam direitos de propriedade a outros atores visando reforçar sua própria autoridade, como se percebe desde Veneza no século quinze quando concediam privilégios de exclusividade aos criadores de máquinas ou outras novidades que enriqueciam a manufatura e o comércio. Da mesma forma, os monarcas percebiam ser necessárias normas e regras com força de lei e dotadas de soberania para promover a propriedade móvel e assim estimular a acumulação capitalista, como forma de competição com os demais Estados. Seguindo esse raciocínio, Burch demonstra que a divisão entre propriedade móvel e imóvel contribui para que se estabeleça a divisão conceitual entre o Estado

---

inaugurando um novo tempo que matará tudo aquilo que antes prevalecia em um processo que posteriormente Schumpeter chamou de destruição criativa e demonstrou ser constitutivo do sistema capitalista.

definido pela propriedade imóvel, direito real, soberania territorial, temas em torno dos quais se desenvolve a política internacional, e a economia internacional identificada ao sistema capitalista definido pela propriedade móvel, tangível ou intangível. Somente quando isto acontece o capitalismo se transforma em um sistema fluido de troca, promovendo a expansão comercial e posteriormente a financeira, refletindo tanto no campo das idéias como das práticas, contribuindo, portanto, para a formação da economia de mercado e a sociedade de consumo acima mencionada.

Ao final do século dezoito, depois de realizada a transformação de atmosfera mental que vem sendo repetidamente mencionada, a partir da Revolução Francesa, o sistema de proteção ao trabalho intelectual por meio de direito de propriedade do criador, ou daquele para quem o criador, gênio original, transfere seu direito, se espalhou pela Europa e de lá para o restante do mundo ocidental. Esse movimento se realiza pela elaboração, aceitação e adoção de um conjunto de princípios, normas e regras positivadas em leis nacionais e estendidas aos tratados que declaram em seus preâmbulos que o direito de propriedade é o meio adequado para incrementar a troca de conhecimento entre as nações. Burch cita Reeve para demonstrar como o conceito de propriedade é constitutivo das práticas sociais: “as instituições da propriedade são fundamentais para a vida social, independentemente da forma que tomam”.<sup>13</sup> Assim, em resumo conclui que os direitos de propriedade constituem em grau bastante significativo, o caráter da vida social (Burch, 1998, 12). O direito de propriedade privada dá ao titular o poder absoluto de negar acesso ao objeto do seu direito. Reforçado pela estrutura legal do regime capitalista, e com base em uma ordem liberal o direito de propriedade é positivo para o sujeito e negativo para todas as outras pessoas; estabelece uma relação entre sujeito e objeto do direito que não requer a existência ou participação de qualquer outra pessoa para que ela seja completa; desenha uma linha definitiva entre autor e não autor, produtor e consumidor, e, finalmente, confere ao autor, ou titular do direito de propriedade, a autoridade de autorizar

---

<sup>13</sup> Burch em seguida à frase citada acima reproduz o seguinte trecho de Reeve: “property provides links between an economic system, a legal system, and a political system. To say this does not presuppose that neat boundaries can be put round the “systems” in question; property itself makes those boundaries ill-defined (Reeve, 1986, pág. 7 in Kurt Burch, *Property and the Making of International System*, Lynne Rienner Publishers, London, 1998, pag. 12).

com exclusividade o acesso ao objeto de seu direito, independentemente da sua natureza, que neste caso é o trabalho intelectual.

Assim, o fim dessa história faz parte do conjunto de efeitos provocados pela construção de um mundo civilizado que se torna possível somente após se completar o ciclo de transformação de atmosfera mental, ou o conjunto de transformações políticas econômicas e sociais ocorridas entre os séculos quinze e dezoito<sup>14</sup>. O principal desses efeitos, para os fins da história aqui contada, é o crescimento da economia de mercado, combinada com o Estado liberal onde o governo é fornecedor de lei e de uma ordem específica que se baseia na propriedade privada e a identificação desses dois aspectos, um econômico e outro político, com a tendência expansiva do sistema capitalista. Nesse quadro, segundo Kurt Burch, “o mundo é composto de indivíduos possessivos, atuando como donos de si, negociando no mercado capitalista mediado, garantido e administrado pelo Estado centralizado”. (Burch, 1998, pág. 55). Este quadro constitui o mundo moderno que completa finalmente no século dezenove a realização da utopia liberal da “civilização do século dezenove”, nos termos de Polanyi (1944), sustentada por uma arquitetura institucional<sup>15</sup> construída com vistas à obtenção de determinados resultados políticos e econômicos. Nesse ambiente, como parte desse projeto maior de realização dos ideais liberais – a construção de um mundo no qual está garantida a liberdade de plena realização do indivíduo como meio de realização do bem comum – e de consagração da civilização do século dezenove, fundamentado no direito de propriedade móvel, estendido aos bens imateriais de qualquer natureza, como elemento essencial do sistema capitalista, surge ao final

---

<sup>14</sup> Segundo Bury (1955), Braudel (1996) e Burke (2003).

<sup>15</sup> Resumidamente, Polanyi explica a arquitetura da civilização do século dezenove da seguinte forma: visando a ampliação do mercado doméstico para o âmbito internacional, as sociedades economicamente desenvolvidas adotaram o padrão-ouro para unificar a economia mundial; sobre o sistema criado pelo padrão-ouro, foi erigida uma superestrutura política com base no equilíbrio de poder, que evitou guerras prolongadas e generalizadas; como criação política doméstica do mercado auto-regulável surge o Estado liberal. Dessa forma, Polanyi reúne elementos políticos – Estado liberal e balança de poder – e econômicos – mercado auto-regulável e padrão ouro, de âmbito nacional – Estado liberal e mercado auto-regulável – e internacional – balança de poder e padrão-ouro (Karl Polanyi, 1944). No mesmo sentido, Burch fala das várias combinações de internacional-nacional-político-econômico a partir do conceito de propriedade. Assim relaciona a política internacional e nacional, através da atividade política exercida dentro do Estado nacional e dentro de sistema de Estados definidos pelo conceito de soberania identificado à propriedade imóvel territorial. Portanto, a política está presa à propriedade imóvel. Por outro lado, relaciona a economia internacional e nacional com o desenvolvimento do sistema capitalista que tem como um de seus elementos essenciais o mercado cuja base é a propriedade móvel sobre bens tangíveis e intangíveis. Portanto, a economia depende da propriedade móvel (Burch, 1998).

do século dezenove o regime internacional da propriedade intelectual, a partir da assinatura das Convenções de Berna e Paris para a proteção, respectivamente, dos direitos do autor sobre as criações artísticas e do inventor, ou daquele que financia a pesquisa para desenvolvimento de inovações fundamentais para a contínua expansão do sistema capitalista.

## **1.2. O acordo dos TRIPs da OMC – um guia para a vida digital na sociedade do conhecimento**

Walter Benjamin em artigo de grande importância para a compreensão dos efeitos das transformações tecnológicas sobre o trabalho intelectual adota como pressuposto a idéia de que no decorrer de longos períodos da história o modo de percepção dos sentidos humanos muda junto com o modo de existência inteiro da humanidade. A maneira pela qual a percepção dos sentidos humanos se organiza é determinada não somente pela natureza, mas também pelas circunstâncias históricas (Walter Benjamin, 1936). Portanto, Benjamin relaciona a mudança na percepção da arte, ou dos meios de expressão dos homens – aqui estendido ao esforço intelectual em busca do progresso e do bem estar – não exclusivamente à natureza humana, ou uma de suas características específicas que é a comunicação daquilo que percebe com seus próprios sentidos, e às contingências naturais com as quais o homem se depara ao seu redor, mas também às contingências políticas, econômicas e sociais específicas e historicamente determinadas dos vários contextos em que o homem vive e desenvolve suas atividades intelectuais criativas. Ele abre o artigo com uma citação de Paul Valéry que vale reproduzir em razão de sua perfeita adequação ao tema específico desta seção:

"Nossas belas-artes foram instituídas e seus tipos e usos fixados, num tempo bem distinto do nosso, por homens cujo poder de ação sobre as coisas era insignificante comparado ao que possuímos. Mas o espantoso crescimento de nossos instrumentos, e a flexibilidade e precisão que eles atingiram, as idéias e os hábitos que introduziram nos asseguram modificações próximas e muito profundas na antiga indústria do belo. Há em todas as artes uma parte física, que não mais pode ser vista e tratada como o era antes, que não mais pode ser subtraída à intervenção do conhecimento e do poder modernos. Nem a matéria, nem o espaço, nem o tempo são, há cerca de vinte anos, o que sempre foram. É de se esperar que tão grandes novidades transformem toda a técnica das artes, agindo assim sobre a própria invenção e chegando mesmo, talvez, a maravilhosamente

alterar a própria noção de arte." (Paul Valéry, *Pièces sur L'Art*, 1931, *Le Conquete de Le Conquete de l'ubiquite* – citado na abertura do artigo de Benjamim, 1936)

A previsão de Paul Valéry parece bem atual e aplicável à realidade em que a reprodução das obras de arte e de tudo aquilo que tem valor exclusivamente em razão da sua escassez<sup>16</sup>, assim como a reprodução do conhecimento entendido como conteúdo imaterial fixado em qualquer tipo de suporte tangível ou intangível e no sentido dado tanto por Peter Burke acima discutido, como por André Gorz mencionado no capítulo anterior, tem custo baixo ou quase inexistente, representando o novo paradoxo do capitalismo em sua fase desmaterializada, ou no estágio produtivo que vem sendo chamado de capitalismo cognitivo em razão da importância e do poder político, econômico e social do conhecimento; este é o tema da segunda parte deste capítulo. No momento, estamos em busca das forças que atuam na mudança do regime de proteção à propriedade intelectual. O que se quer demonstrar é que a mudança de regime não pode ser explicada simplesmente por conta dos avanços tecnológicos, notadamente a tecnologia digital que revoluciona a indústria da informação e da comunicação, e nem os efeitos da mudança são uniformes e se apresentam sempre de acordo com os interesses das forças que atuaram na mudança e continuam atuando no esforço para sua implementação.

Por se tratar de mudança torna-se necessário definir uma referência anterior com a qual o estado atual do regime será comparado. A comparação se faz com referência ao regime institucionalizado na Europa no final do século dezenove, nas Convenções de Paris (1883) e Berna (1886)<sup>17</sup>, para a proteção, respectivamente, dos direitos da propriedade industrial e dos direitos do autor de obras artísticas, literárias e científicas, considerada a própria referência como

<sup>16</sup> Ver no segundo capítulo (pág. 154) comentário de David Ricardo a respeito do valor das obras de arte ou outras mercadorias que se definem exclusivamente em função da escassez gerada por sua raridade. Nesse sentido a obra de arte tem seu valor definido em razão da sua característica de materializar-se em um único objeto físico. Walter Benjamim se refere ao valor ritualístico da peça única contendo obra de arte, que na era da reprodução mecânica se transforma em valor político. Uma noção que pode ser relacionada aos manuscritos da história de Umberto Eco e o impacto sofrido com a multiplicação das possibilidades de exibição do conteúdo e de acesso a ele pelo público, viabilizada pela introdução da máquina dos tipos móveis, como mostra Victor Hugo.

<sup>17</sup> Comentários sobre os princípios e regras dos acordos que instituem o regime internacional da propriedade intelectual ver *Poder e Conhecimento na Economia Global*, Marisa Gandelman, Editora Record, Rio de Janeiro, 2004.

resultado de contextos anteriores cuja natureza foi debatida na primeira seção acima. A mudança em questão faz parte do processo de capitalização do conhecimento, e da expansão global do sistema capitalista em sentido amplo, através da comodificação, ou inserção no mercado, e privatização adotada como método de criação de valor. Por isso carece de um sistema institucional de proteção ao trabalho intelectual por meio de direito de propriedade privada ainda mais sofisticado do que aquele que foi gerado pela revolução francesa e seus ideais iluministas, ou pela revolução do consumo que Peter Burke diz ter ocorrido no século dezoito. Portanto, a mudança de regime tem função instrumental na reprodução e expansão global do capitalismo, tidas como inevitáveis e identificadas com uma economia política ultra liberal<sup>18</sup>. Esse processo, por sua vez, é, ao mesmo tempo, causa e efeito das inovações tecnológicas, notadamente no campo da informação e da comunicação, produzidas nas três últimas décadas do século vinte.

---

<sup>18</sup> Neste caso o termo economia política ultra liberal não se refere à Escola Clássica, sua teoria objetiva do valor centrada nos problemas e inovações da produção e seus objetivos de aperfeiçoamento da divisão do trabalho e expansão de mercado, mas sim à ética e à perspectiva e metodologia estritamente individualistas adotadas pelo pensamento ultra liberal na economia e na política em face das revoluções socialistas da primeira metade do século vinte e que produzem a resposta da escola neoclássica do pensamento econômico comentada no segundo capítulo desta tese. Sobre individualismo ultra liberal e melhor compreensão do quadro acima e das tendências presentes na criação do novo regime, guardadas as devidas diferenças de contingências específicas, ver Frederick Hayek. “The Road to Serfdom” (Hayek, 1944) trata da primeira metade do século vinte marcada pela ascensão de partidos nacionais e de políticas econômicas planejadas de forma centralizada. O desdobramento necessário desse tipo de evolução, em termos da filosofia e do pensamento político é a substituição do idealismo pelo realismo. Para Hayek, a primeira metade do século vinte é marcada pelo total abandono das idéias e métodos liberais consagrados no século anterior em favor da idéia de que “um novo progresso não poderia vir dentro das velhas linhas e da estrutura geral que possibilitara o progresso passado, mas somente por meio de uma completa remodelação da sociedade. Já não era uma questão de ampliar ou melhorar o mecanismo existente, mas de suprimi-lo inteiramente e substituí-lo por outro”. Hayek escreve durante a Segunda Guerra e desenvolve sua tese a partir da comparação das idéias predominantes no século dezenove e primeira metade do século vinte. Para ele, o abandono da tradição individualista que pensa uma sociedade livre como sendo aquela em que os esforços pessoais espontâneos podem prosperar, em favor de uma direção coletiva de todas as forças sociais para objetivos escolhidos por algumas poucas pessoas, representa o fim de toda e qualquer possibilidade de liberdade e aponta para o caminho da servidão. São as idéias dos dirigentes de uma sociedade planejada de forma centralizada, ou as idéias de uma sociedade livre que progride em razão do esforço individual, que determinam as relações de produção, as leis e as interações entre estados. Uma sociedade livre requer normas rígidas no que se refere ao grau de proteção à propriedade privada. São rígidas, porém, de natureza formal, isto é, visam criar uma ordem de longo prazo permitindo que todos saibam o que vai acontecer se agirem de acordo e por isso são aceitas como meio eficaz de garantir o mínimo de intervenção da autoridade no mercado, deixando que ele funcione livremente, em busca da maximização do interesse individual. Friedrich A. Hayek, *O Caminho da Servidão*, Editora Globo, Porto Alegre, 1977.

Para Benjamin o primeiro meio verdadeiramente revolucionário de reprodução da arte expressa através da imagem é a fotografia, cuja invenção se deu simultaneamente ao surgimento do socialismo representando, assim, a aproximação de uma crise que a própria arte pressentiu e se tornou evidente um século depois. A fotografia reproduz a imagem da realidade, portanto, a imagem deixa de ser a representação que o autor faz, com seus próprios recursos e atributos, da realidade observada materializada em um corpo físico único, para ser a reprodução que a máquina faz da realidade ao mesmo tempo em que traduz o olhar do autor<sup>19</sup>. Com a invenção da fotografia a distinção entre original e cópia perde o sentido, ou deixa de ser justificativa para fixação de valor e referência para sua medida. Com os diferentes métodos de reprodução de obras de arte, cujo valor até então se estabelecia em razão da sua característica de serem únicas e raras, suas possibilidades de exibição, e assim, de se tornarem acessíveis ao público, se multiplicam de tal forma que a mudança da característica quantitativa de um pólo ao outro – do exemplar único ao número infinito de cópias idênticas – se torna uma transformação qualitativa de sua natureza (Walter Benjamin, 1936)<sup>20</sup>. Podemos considerar que aí está a raiz do dilema que se resume no custo de reprodução muito baixo ou quase inexistente. Esse movimento torna inevitável retomar a discussão a respeito da característica de bem público ou de propriedade comum que se atribui à arte e ao conhecimento em sentido amplo, ou a respeito dos recursos de poder envolvidos no processo de capitalização do conhecimento. Nesse caso, cabe perguntar quais e como são mobilizados os interesses que tornam possível o processo de institucionalização da privatização contra a noção de propriedade comum, ou domínio público.

Christopher May sugere que o novo regime, de alcance global, instituído pela OMC, não foi motivado simplesmente por questões técnicas, ou pelas

---

<sup>19</sup> Ver no artigo de Benjamin identificado na nota abaixo, sua discussão a respeito da transformação no processo criativo gerada pelas novas tecnologias e o processo de inserção das máquinas e equipamentos no próprio modo de percepção dos sentidos humanos, especialmente quando relaciona o teatro, o cinema, o público e a câmera.

<sup>20</sup> A edição do artigo de Walter Benjamin em referência é eletrônica e publicada com as seguintes informações: *The Work of Art in the Age of Mechanical Reproduction*, Walter Benjamin, 1936. **Source:** [UCLA School of Theater, Film and Television](http://www.marxists.org/reference/subject/philosophy/works/ge/benjamin.htm); **Transcribed:** by [Andy Blunden](http://www.marxists.org/reference/subject/philosophy/works/ge/benjamin.htm) 1998; proofed and corrected Feb. 2005; está reproduzida e exibida em <http://www.marxists.org/reference/subject/philosophy/works/ge/benjamin.htm>. Portanto, está amplamente exibido, ou oferecido ao público sem qualquer restrição de acesso, e, dessa forma, seu custo de reprodução é inexistente.

inovações tecnológicas recentes (May, 2000. pág.12), especialmente a tecnologia digital que transforma informação e conhecimento em dados, armazenados e catalogados em quantidade infinita em bancos acessíveis em qualquer parte do globo terrestre através das vias virtuais infinitas de comunicação. Conforme se destacou acima, as mudanças em questão não acontecem por si mesmas e não são motivadas simplesmente pela natureza humana, pelos desejos dos homens e sua necessidade infinita de comunicação que gera a escassez e, conseqüentemente, valor para a criação intelectual viabilizando, dessa forma, sua participação no mercado como outra mercadoria qualquer. As mudanças são motivadas pelas contingências políticas, sociais e econômicas, o que significa dizer que são historicamente determinadas. Para May, o novo regime serve a interesses específicos, mais do que isso, ele sugere que seu formato atual não é a única alternativa, que é possível escapar do discurso em defesa da propriedade intelectual como única alternativa para estimular a produção do conhecimento necessária para atender a uma suposta demanda infinita característica do atual estágio do desenvolvimento do sistema capitalista, aqui chamado de capitalismo cognitivo.

Na década de 1990 ocorre uma mudança de regime, que, de acordo com a modelo de análise de Krasner se dá quando mudam os princípios (Krasner, 1983), que traduzem as finalidades do regime e representam os entendimentos amplos a respeito dos quais há consenso e, por isso, há vontade de aceitá-los como pressupostos das relações de cooperação que, neste caso, têm como motivação o desejo de progresso. Com a criação da OMC, o regime da propriedade intelectual sai do controle e da administração exclusiva da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), organismo inter-governamental, agência especializada do sistema das Nações Unidas para elaborar, administrar e manter as regras de proteção, bem como para fomentar a discussão sobre o conceito de propriedade intelectual. Um novo acordo para a proteção dos direitos da propriedade intelectual passa a ser elemento constitutivo do organismo multilateral cuja finalidade é promover a expansão global do capitalismo através do livre mercado. O princípio básico que orienta o regime – a força que promove a definição e reconhecimento de certos direitos, sua duração e extensão – deixa de ser como era no fim do século dezanove por ocasião da inauguração do regime internacional: o interesse e a necessidade de intercâmbio entre os povos movidos

pelo ideal de progresso, pelas idéias liberais em prol da realização plena do ser humano a ser alcançada pelo progresso e pela tecnologia que materializa o progresso, promovendo, assim, o bem comum. O acordo constitutivo do novo regime, o TRIPs (Trade Related Aspects of Intellectual Property Rights), é, ao mesmo tempo, um dos tratados constitutivos da OMC. A regra da organização impede que o país interessado em fazer parte dela escolha com que tratados deseja se comprometer. Está excluída a hipótese de opção “a la carte”; a adesão ao organismo multilateral de comércio representa a obrigação de aderir e cumprir com todas as regras estabelecidas pelos seus tratados constitutivos.

May apresenta o acordo do TRIPs – que incorpora as Convenções de Paris e de Berna criadas no final do século dezanove como resultado do processo histórico analisado na seção anterior, e, ainda, outros acordos relacionados à propriedade intelectual administrados pela OMPI – como o instrumento de harmonização dos regimes de direitos de propriedade intelectual de todos os países signatários no que diz respeito ao objeto de proteção, sua duração e poder de coerção. Ele argumenta que o principal marco do novo regime é a extensão à propriedade intelectual dos princípios fundamentais da OMC que visam expandir o alcance da economia liberal de mercado baseada no sistema de proteção à propriedade privada. São eles: trato nacional, nação mais favorecida e reciprocidade. Relativamente às forças que atuam na mobilização dos interesses e na reunião dos recursos para promover a mudança de regime, para May a principal delas é provocada pela falta de instrumentos de sanção no regime da OMPI (May, 2000) para serem manejados pelos Estados em defesa dos interesses da indústria do conhecimento. Os interesses se mobilizaram em torno do projeto de retirar a propriedade intelectual do ramo da discussão sobre as idéias e o estímulo à capacidade intelectual do ser humano, sobre a produção do conhecimento em prol do desenvolvimento e aperfeiçoamento da humanidade como um todo, e inseri-la definitivamente no ramo dos assuntos relacionados com o comércio internacional, que, mesmo no campo teórico, apontam para uma tendência à ampliação e sofisticação do regime de proteção aos direitos de propriedade livres de noções territoriais e de limitações espaciais e temporais. Em resumo, o regime do TRIPs proporciona uma extensão aos direitos concedidos aos titulares de propriedade intelectual desempenhando, portanto, papel importante na expansão da lógica do mercado e da propriedade privada para certas áreas de

interação social que eram anteriormente consideradas incomensuráveis ou não traduzíveis em valor de troca. Em outras palavras, o novo acordo desempenha papel importante na realização do projeto neoliberal comentado brevemente no primeiro capítulo com referência a David Harvey e sua história do neoliberalismo (2005), retomada logo adiante.

Quanto aos efeitos, o regime do TRIPs intensifica as diferenças entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento – conforme são tratados no texto e nas negociações do acordo, ou entre centro e periferia, como eram identificadas nas disputas, especialmente a respeito das regras da Convenção de Paris (dos Direitos da Propriedade Industrial)<sup>21</sup>, que tiveram lugar no início dos anos 1980 em decorrência do quadro que se desenha a partir da década de 1970 e que motivaram a mudança de regime.<sup>22</sup> O novo regime amplia o conceito de propriedade no sentido de estender o alcance da proteção a toda a produção intelectual passível de ser disciplinada no tempo e no espaço e, assim, transformada em mercadoria – processo que decorre da compreensão do conceito de propriedade como instrumento de identificação e alocação de recursos<sup>23</sup>. Dessa forma reforça os recursos daqueles que acreditam na importância do regime para a realização da idéia de progresso através do avanço tecnológico e por isso tratam de garantir para si vantagens a serem retiradas dessa realização defendendo seus direitos de propriedade através de regras cada vez mais restritivas, embora sejam apresentadas como receita de progresso para todos e dotadas de justificativas universalistas. Ao mesmo tempo, reforça a situação de dependência daqueles que não são os titulares dos direitos sobre os avanços tecnológicos necessários para a

<sup>21</sup> Estão inseridas no guarda-chuva de proteção conferida pelos Direitos da Propriedade Industrial as marcas, patentes (de invenção e de modelo de utilidade), desenhos industriais. O novo regime institui novas formas de proteção monopolistas através do fornecimento de ferramentas e remédios legais para defesa contra a concorrência desleal e contra o uso de falsas indicações geográficas. Independentemente do direito se manifestar de forma positiva – através do poder de impedir acesso ao bem – ou de forma negativa – através do poder de reprimir certos comportamentos – a racionalidade é guiada pela lógica da propriedade privada sobre bens móveis imateriais, elemento essencial do capitalismo global ao qual Christopher May se refere.

<sup>22</sup> Sobre a mudança do regime da OMPI para o TRIPs ver Marisa Gandelman, *Poder e Conhecimento na Economia Global*, Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2004.

<sup>23</sup> Essa idéia de propriedade como método de identificação e alocação de recursos é desenvolvida por Kurt Burch. Ele afirma que os “direitos de propriedade estão entre as regras sociais mais significativas por que alocam recursos usados em outras interações, especialmente aquelas que envolvem regras e governança. (...) Propriedade foi um elemento central – um princípio constitutivo – em torno do qual os atores organizaram suas visões de mundo” (Burch, 1998, pág. 3).

materialização do progresso e aos quais todos querem ter acesso a partir do momento em que se sabe da sua existência e das vantagens proporcionadas pela sua utilização.

May constrói sua crítica ao regime – seja em razão de suas causas e das forças mobilizadas na sua construção, seja pelos efeitos que provoca – estabelecendo um elo entre a conceitualização e o uso efetivo da propriedade intelectual na economia política global. O processo de conceitualização e o uso efetivo têm mútuo impacto e no que diz respeito à propriedade intelectual estão ambos em plena transformação como efeito da nova natureza da atividade produtiva, relativamente às suas finalidades e forma de organização, viabilizadas pelas inovações tecnológicas em questão. De toda forma, o mais importante é destacar a intenção crítica de May ao relacionar o conceito e o uso efetivo, considerando que nas condições criadas especialmente a partir da explosão da tecnologia digital e a infinidade de usos do conhecimento que ela permite, os dois não se afinam, ou mais do que isso, são totalmente divergentes caminhando cada um em direção oposta ao outro. A economia política da propriedade intelectual é alvo de conflitos políticos significativos e o regime internacional é um espaço de mobilização de recursos de poder usados nessas disputas. A contradição instalada no núcleo do sistema é constituída por, de um lado, o baixo, ou quase inexistente custo de reprodução do conhecimento e de outro lado a produção de escassez viabilizada pelo direito de propriedade (May, 2000, pág. 42). Essa contradição pode ser interpretada como fator agravante da divergência entre conceito e uso efetivo. A manutenção do sistema e as recentes mudanças são, portanto, o resultado da mobilização de fortes recursos de poder estrutural sobre o conhecimento. Embora os recursos de poder sejam originados nos direitos das grandes corporações detentoras de propriedade intelectual, ou de direitos sobre o conhecimento equiparado a um objeto material produzido com vistas ao mercado e à produção de lucro, as disputas são mediadas e os interesses dos detentores de recursos são manejados no âmbito do organismo governamental multilateral que regula o comércio (May, 2000, pág. 72), por meio de uma política de desregulação apoiada no direito de propriedade sobre bens móveis imateriais.

Um aspecto importante destacado por Christopher May no novo regime – por ser fonte de divergência entre o conceito e o uso efetivo representada na disputa entre a racionalidade imposta pela lei vis-à-vis à noção do senso comum

gerada pelo custo baixo ou quase inexistente de reprodução do conhecimento contido, por exemplo, em uma patente – diz respeito aos critérios de patenteabilidade, isto é, diz respeito ao que pode ser patenteado e, dessa forma, se transformar em objeto de direito de propriedade como outro produto qualquer. Este é o caso, por exemplo, dos transgênicos, resultado da atividade inventiva do homem apresentado na forma de um saber sistematizado, catalogado e pronto para ser aplicado, que permite que um ser vivo apresente características diversas daquelas que apresentaria naturalmente sem a intervenção humana. O discurso em defesa do conceito da propriedade intelectual definido para vantagem dos detentores diz que se o homem é capaz, através do esforço intelectual, de processar um conjunto de informações consolidadas a partir do conhecimento previamente produzido e assim atuar sobre a natureza modificando suas características é justo que seja premiado com direito de propriedade sobre o novo conhecimento produzido e que ao ser aplicado à natureza faz com que ela deixe de ser como sempre foi para ser como o homem deseja, portanto, resultado da atividade inventiva e não mais uma mera descoberta. Conforme alega May, o conjunto de justificativas colocadas à disposição do regime inclui elementos para convencer a todos que não existindo o prêmio representado pelo direito exclusivo, a atividade inventiva não terá estímulo e certamente não será desenvolvida em sua plenitude, perdendo com isso a humanidade inteira. De acordo com o novo tratado, uma planta não pode ser patenteada, no entanto, nada impede que o seu princípio ativo isolado em laboratório e traduzido em uma fórmula seja patenteado. Ao fim do processo a planta se transforma em informação armazenada e definitivamente separada do veículo que possibilitou a transformação da natureza em produto da atividade inventiva, e, assim, passa a ter valor de troca e a fazer parte do mercado que alcança dimensões globais. Mas não é a planta propriamente dita que participa do mercado, vendida como matéria prima para produção de alguma outra coisa, mas sim o conhecimento desenvolvido ao separar a planta de suas próprias qualidades, traduzido em um “saber como” fazer para obter artificialmente o efeito que seria produzido a partir do uso da planta como matéria prima tal como fornecida pela natureza.

Da mesma forma, a fim de mostrar mudanças substantivas decorrentes dos novos princípios diferentes daqueles que promoveram a criação do regime originalmente, May chama atenção à inclusão dos programas de computador na

lista de obras protegidas por direitos autorais, equiparada a uma obra literária (May, 2000, pág. 75), movimento que demonstra o abandono definitivo da noção da obra artística como forma de expressão das idéias, como uma linguagem criada e usada exclusivamente pelo homem, como um fim em si mesmo. Os programas de computador, que são ferramentas ou aplicativos que viabilizam a realização de certas operações complexas em razão da quantidade de informação com a qual precisam lidar para serem completadas, são tratados como resultado final, ou como produto a ser levado ao mercado dentro de uma racionalidade que privilegia a necessidade do detentor dos direitos de produzir lucro em detrimento das vantagens que o usuário de fato pode obter com o seu uso. Portanto, no caso dos programas de computador é clara a diferença entre o conceito e o uso efetivo. É também nos programas de computador que se percebe mais claramente o dilema do custo de reprodução zero, impedindo a realização dos lucros projetados como recompensa do investimento feito por grandes corporações no desenvolvimento de novos programas de computadores e sistemas operacionais que controlam as mais diversas formas de atividade e transformam o ser humano em simples operadores de funções repetitivas e automáticas que colocam em funcionamento o processamento de uma quantidade infinita de dados.

O custo de desenvolvimento até chegar ao ponto de se transformar em produto e mais o custo de marketing, ou de produção de demanda para cada um desses novos produtos, é altíssimo, enquanto o custo de reprodução é muito baixo ou quase inexistente. Uma vez transformado em linguagem digital fixada em um suporte qualquer, tangível ou intangível, os conhecedores da linguagem usada para compor aquela obra literária são capazes de desvendar o segredo e assim podem reproduzi-la infinitamente sem custo. Pelo menos é o que parece diante da facilidade de cópia e dos níveis de pirataria comprovados por inúmeras estatísticas elaboradas pelos mais variados organismos, sejam governamentais e em defesa do sistema legal institucionalizado no regime, sejam alternativos em defesa do uso livre dessas ferramentas que permitem a realização de tantas operações que envolvem grandes quantidades de informação.

Quando trata das implicações do novo regime, May logo aponta o papel das grandes corporações como detentoras de importantes recursos de conhecimento (May, 2000, pág. 76), demonstrando um processo de transferência de autoridade sobre o conhecimento do Estado para o capital privado. Nesse

sentido, aponta para uma divergência cada vez maior entre conceito e uso efetivo. A distância entre o ambiente e as práticas que a lei visa promover e a idéia que o senso comum faz a respeito do seu próprio direito de ter acesso e fazer uso da essência imaterial contida nos mais variados suportes disponíveis no mercado só faz aumentar. Em outras palavras, podemos afirmar que o acordo do TRIPs gera um acirramento no conflito entre o interesse individual e o interesse coletivo, ao ponto de se tornar eventualmente insuportável, destacando, assim, a força crítica da análise que se baseia na relação entre o conceito da propriedade intelectual e o efetivo uso dos bens intelectuais, ou do conhecimento no seu sentido estritamente econômico. Embora o acordo contenha dispositivos que visam proteger o interesse público, especialmente no que diz respeito à saúde pública, de modo geral o texto do acordo estende e expande direitos privados, reduzindo a área do conhecimento público, ou saber geral, especialmente no que diz respeito às novas tecnologias e processos que são hoje vitais para o desenvolvimento sócio-econômico.

A interpretação de May à expressão “trade related” na denominação do acordo é de que seu uso denota a intenção de tornar explícita a preocupação central dos negociadores dos países desenvolvidos: quando o conhecimento está relacionado com o comércio, porque se apresenta na forma de mercadoria, deve ser incluído no âmbito da propriedade intelectual, portanto, deve estar mencionado expressamente nos dispositivos do acordo. Para May isso significa passar de propriedade passiva para ativa, na medida em que o conhecimento, ou o bem em questão, é retirado do campo social para a esfera privada, individual. Ou seja, um saber que estava disponível para todos, para ser apropriado livremente por cada indivíduo, passa a integrar o conjunto de direitos exclusivos de um único indivíduo que ele pode impor contra todos. Basta haver o reconhecimento, ou alguma forma de consenso em torno da ligação de uma coisa qualquer, tangível ou intangível, com a atividade de comércio e com o funcionamento do mercado, para que seja automaticamente inserida no conjunto de direitos de propriedade privada (May, 2000, pág. 77). No entanto, considerando o conjunto de justificativas que já foram apresentadas, os direitos da propriedade intelectual são sempre relacionados com o comércio, portanto o uso do termo no nome do acordo é redundante e se interpreta como nada mais que uma razão para que a propriedade intelectual esteja legitimamente incluída na estrutura legal que governa o comércio mundial. Fazer

parte do comércio internacional e ser definido como direito de propriedade privada sobre bem móvel imaterial são condições mútuas e inseparáveis de existência uma da outra, ambas essenciais ao sistema capitalista no seu atual estágio de desenvolvimento. Sendo assim, o reforço a esses direitos serve a propósitos específicos, alcançados mediante o uso de recursos de poder significativos.

Uma das questões chave no cenário ou pano de fundo que May acredita ter impulsionado o novo acordo e que vem aumentando a importância da propriedade intelectual na economia política global é o surgimento de novas relações econômicas e sociais, ou mesmo de uma nova sociedade – a sociedade da informação. Esse é um argumento que não apresenta nenhum elemento novo, mas apenas reorganiza os elementos do problema já delimitado para análise, testando diferentes relações de causalidade. Em outras palavras, a observação diz respeito à indicação das novas relações econômicas e sociais, ou até mesmo de uma nova natureza de sociedade, como responsável pelo aumento de importância da propriedade intelectual. Interpretamos essa forma de relacionar elementos do problema em questão – o novo regime instituído pelo acordo do TRIPs – como um meio de reforçar, conforme o autor havia sugerido antes, que não há um nexo direto entre as transformações tecnológicas e a criação do novo regime. De acordo com o método que ele adota para analisar a mudança do regime, considerando suas causas e implicações e ainda fornecendo ferramentas para entender seu conteúdo substantivo, as inovações tecnológicas são ao mesmo tempo causa e efeito de um conjunto de transformações econômicas e sociais a se desdobrar em um cenário de mudanças nas atividades produtivas e nas relações de produção provocadas por essas mesmas inovações. A mudança de regime responde ao aumento de importância da atividade intelectual e da capacidade de produzir conhecimento que representa melhorias, incremento nas condições de produção e circulação, geradas por esse conjunto de transformações econômicas e sociais, das quais as inovações tecnológicas e uma nova sociedade fazem parte. Portanto, neste caso, May quer mostrar uma mudança na interação entre as diversas estruturas da economia política internacional, aumentando a importância da estrutura do conhecimento, da qual o regime da propriedade intelectual faz parte, e alega que transformações sociais e econômicas das quais as inovações são parte (como causa e efeito ao mesmo tempo) são responsáveis por esta mudança. Na

verdade, são mutuamente constitutivas, as transformações nas relações econômicas e sociais provocadas pelas inovações tecnológicas, e a mudança na estrutura sobre a qual se equilibra o eixo da interação entre autoridade e mercado, em resumo na estrutura da economia política internacional.

O regime, portanto, é o espaço de mediação dos interesses e do exercício das disputas orientadas pelo poder estrutural relativamente à produção e difusão do conhecimento e sofre o impacto das transformações nas relações políticas, econômicas e sociais, geradas por uma grande quantidade de contingências, inclusive as inovações tecnológicas. Isso não significa dizer que as novas tecnologias, especialmente na área da informação e da comunicação, não ocupem a função de mecanismo causal, de elemento provocador de certas reações específicas. Afirmar que a mudança de regime não responde diretamente às inovações técnicas aplicadas à atividade produtiva, não significa afirmar que essas inovações não produzam efeitos sobre o regime. A questão aqui é puramente metodológica, evitando um nexos direto entre inovações técnicas e um novo regime, o que nos levaria a crer que as primeiras dependem do segundo, como tem sido nas histórias construídas com base em narrativas únicas e lineares de que certos feitos individuais produzem uma estrutura institucional legal que vem a promover novas práticas econômicas e sociais. Na opinião de Christopher May, embora por razões metodológicas não se estabeleça um nexos direto de causa e efeito entre a colocação de novas técnicas no mercado e a elaboração de novos conceitos e princípios de proteção à propriedade intelectual, não teria havido nem negociação para um novo regime se não existissem as tecnologias que viabilizam a acumulação lucrativa e o uso de recursos de conhecimento em escala global, realidade na qual se desenvolve a sociedade da informação. Em outras palavras, sem essas novidades tecnológicas, entre outras coisas, não haveria justificativa e motivação imediata para a mobilização de recursos a serem aplicados nos espaços de mediação de interesses a fim de manter a estrutura de poder sob o controle dos que estão em vantagem – os detentores de ativos imateriais – ainda mais considerando o estímulo à divergência entre conceito e uso efetivo que simultaneamente as mesmas provocam.

Nessa parte da análise, não são consideradas as forças políticas que motivam e atuam diretamente sobre o desenvolvimento tecnológico ou que o empurram no sentido de viabilizar a comodificação do conhecimento e a produção

de lucro em escala global através do comércio de bens intelectuais. Importam os efeitos que as novas tecnologias promovem nas relações sociais e econômicas e como isso reflete sobre o regime, ou sobre a disputa entre o conceito e o uso efetivo da propriedade intelectual. O conceito e a estrutura legal de proteção à propriedade intelectual podem não ser fenômenos recentes, no entanto, conforme destaca May, as tecnologias que permitiram que fosse atribuído status de mercadoria internacional à propriedade intelectual são novas e refletem contingências políticas, econômicas e sociais específicas, historicamente determinadas. A velocidade crescente da inovação, e a expansão do papel do conhecimento, ou da informação na geração e no incremento do valor das mercadorias e dos bens em circulação, além de provocar mudanças nas relações econômicas e sociais, aumentam a importância do controle do conhecimento e de todos os recursos a ele relacionados para o desenvolvimento nacional. Na medida em que o campo de atuação das grandes corporações vem se expandindo, e que sua expansão seja mesmo uma das metas do organismo internacional responsável pela promoção do livre comércio, e que a propriedade intelectual seja um aspecto sensível para a operação dessas corporações, elas precisam gozar da mesma proteção que alcançaram através das legislações nacionais de seus países de origem em dimensões internacionais.

Baseado no modelo de análise de Susan Strange – que, resumidamente, consiste de uma estrutura de quatro faces sobre a qual se equilibra o eixo da interação entre autoridade e mercado<sup>24</sup> – May conclui que a estrutura do conhecimento, isto é, o uso de recursos de poder estrutural por quem os detém produziu um discurso centrado no paradigma da propriedade e do roubo, no qual é dada prioridade aos direitos privados do titular da propriedade intelectual em detrimento do direito de acesso do público às novas tecnologias e, conseqüentemente, do desenvolvimento. As diferenças nas economias nacionais e nos respectivos níveis de desenvolvimento tornam improvável que a mesma proteção proporcionada à propriedade intelectual em conformidade com a concepção dos países desenvolvidos possa beneficiar todos os países signatários da mesma maneira ou na mesma extensão. (May, 2000, pág. 88). Portanto, o

---

<sup>24</sup> Ver a obra de Susan Strange já mencionada repetidamente, especialmente no primeiro capítulo dessa tese, *States and Markets*, Pinter, Londres, 1988. No primeiro capítulo comenta-se também a influência de Susan Strange na obra de Christopher May.

sistema se mantém às custas do dispêndio de recursos de poder exercidos no âmbito das negociações do regime, mas que, no entanto, até o momento se mostram ineficazes na solução do dilema representado pelo custo de reprodução reduzido ou inexistente em razão da imaterialidade do produto na sua forma “mercadejável” que consiste da soma da atividade intelectual lidando com um corpo infinito de saber previamente acumulado mais a atuação das normas de direito de propriedade. Sendo assim, conclui-se que o novo regime não apresenta solução para crise no conceito de valor discutida no capítulo anterior e na abertura deste, representada pela disparidade entre alto custo de criação e baixo custo de reprodução viabilizada pelas inovações tecnológicas. Em outras palavras, as soluções que pretende oferecer se transformam em obstáculos à sua própria realização, reproduzindo indefinidamente o dilema do desenvolvimento capitalista comentado repetidamente.

Ao fim das contas, o regime não passa de um método de apropriação, um mecanismo para a privatização de mais uma parte do espaço e do bem público, como um novo processo de cercamento cuja linha divisória é o elo que alguma coisa pode ter com o comércio internacional. Havendo consenso sobre incidência e relevância para o comércio internacional, declara-se a inclusão no escopo de interesse e atuação da organização mundial do comércio e nesse sentido, o regime da propriedade intelectual é mais uma de um conjunto de ferramentas de realização de determinados propósitos – a expansão global do mercado livre e da acumulação capitalista. Esses propósitos são definidos pelas grandes empresas multinacionais, monopólios que se formam como um efeito natural do desenvolvimento capitalista com base na economia de mercado na qual tem mais peso a livre competição e a liberdade de realização individual é privilegiada. Nesse sentido vale comentar certos trechos de um amplo levantamento sobre transformações globais feito por David Held e outros. No capítulo cinco discutem o poder das grandes empresas e a produção de redes globais. Assim os autores afirmam que

As operações das corporações multinacionais são centrais para o processo de globalização econômica. Elas são responsáveis por cerca de dois terços do comércio mundial, sendo que até um terço do comércio mundial se dá na forma de comércio intra-firmas, entre vários ramos de uma mesma empresa (UNCTAD, 1995, p.23) As empresas multinacionais desempenham um papel importante na geração e difusão internacional de tecnologia, são responsáveis por cerca de 80

por cento do comércio mundial de tecnologia e pela maior parte da pesquisa e desenvolvimento (P&D) custeada pela iniciativa privada. (...). Desempenham um papel significativo na globalização do comércio, das finanças, da tecnologia e (através da propriedade da mídia) da cultura, assim como na difusão da tecnologia militar. (Held, McGrew, Goldblatt e Perraton, *Global Transformation*, 1999, pág.260).

Além do processo de crescimento de importância da estrutura do conhecimento na economia política internacional, os dados acima revelam um processo de transferência da autoridade sobre o conhecimento do Estado para a empresa privada. A autoridade do Estado sobre o conhecimento corresponde a uma economia política mercantilista, ou protecionista, conforme foi estudado no segundo capítulo deste trabalho. A transferência para as grandes corporações multinacionais se dá não somente através do custeio de P&D, mas por meio de um projeto neoliberal completo tão bem descrito por David Harvey. Antes de tratar do projeto completo, vale destacar que não resta dúvida que o Estado tem importante participação, mas sua atuação é instrumental, seus recursos de poder são fornecidos pelos interesses do capital internacional, representados por essas empresas a que Held se refere. No mesmo capítulo, a respeito do financiamento de P&D, aqui tratado como uma das formas de autoridade sobre o conhecimento, falam das pressões competitivas que as corporações multinacionais atuantes na área da indústria de eletrônicos enfrentam para alcançar seus objetivos resumidos em preços baixos, desenvolvimento de produtos e rápida difusão no mercado. Um dos resultados dessas pressões é o alto nível de alianças estratégicas e outras formas de arranjos de cooperação que as empresas estabelecem quase sempre com outras localizadas em territórios distantes. Neste setor as empresas não podem se basear nos seus recursos locais apenas e precisam estabelecer redes globais de colaboração, através da internacionalização dos custos de P&D, especialmente na indústria de computadores (Held e outros, 1999, pág. 265). Considerando o avanço alcançado na estrutura de proteção aos direitos de propriedade, no qual estão incluídos todos os bens relacionados com o comércio, especialmente os bens imateriais, o domínio sobre o resultado do investimento para a obtenção de novos produtos e sua rápida difusão está garantido pela harmonização das leis promovida pelo novo regime inaugurado pelo acordo do TRIPs e pela força dos contratos celebrados com esta finalidade.

Por fim, levando em conta que esta seção destina-se a falar da mudança de regime de proteção à propriedade intelectual e que a breve análise acima nos leva a entender que o novo regime se apresenta como a melhor receita ou guia para a vida digital da sociedade do conhecimento e funciona mais do que tudo, como uma das ferramentas de realização de certo projeto qualificado como neoliberal, vale destacar ainda que essas conclusões não revelam uma tendência à retomada do pensamento econômico liberal da Escola Clássica, com sua teoria objetiva do valor e seu caráter prescritivo justificado pela natureza humana, da mesma forma que se busca a literatura mercantilista e da escola histórica alemã quando se quer justificar a atuação do Estado na economia, ou sua influência direta nas relações sociais e nas atividades criativas e inovadoras, seja de um ponto de vista prescritivo ou descritivo. Também não se trata simplesmente de adaptar a teoria do valor cujo sistema conceitual se encontra em crise por não serem suficientes critérios objetivos e nem subjetivos para a definição do seu conteúdo. O projeto neoliberal em questão diz respeito a uma nova ética. Enquanto a natureza humana é tratada como principal justificativa para a atividade criativa e para a apropriação das inovações fruto do esforço intelectual é possível dar uma interpretação ética aos questionamentos do homem em busca de aprofundar seu conhecimento sobre a produção e acumulação de riqueza. No atual cenário a justificativa não é a premiação do esforço humano, mas tão somente a possibilidade de estabelecer laço com o comércio internacional e de se revestir de direito de propriedade e assim fazer parte do campo de interesse e regulação da Organização Mundial do Comércio onde os contratos entre empresas fazem a lei dos povos, inclusive aquelas que visam proteger a propriedade intelectual.

O processo de neoliberalização das duas últimas décadas do século vinte, da qual a criação do novo regime da propriedade intelectual faz parte, segundo David Harvey é marcado por muita destruição criativa, não somente no que diz respeito ao quadro institucional e aos poderes que prevaleciam anteriormente, mas também em relação à divisão do trabalho, às condições tecnológicas, às visões de mundo e modos de pensar, às relações sociais em sentido amplo. Nesse processo o mercado e a troca traduzem a ética que atua como guia de toda a ação humana e substituem a ética e as crenças anteriores; acima de tudo valem as regras dos contratos celebrados no mercado. Com base na ética do mercado alega-se que o bem comum será obtido e incrementado pela maximização do alcance e da

quantidade de transações que se realizam no mercado (Harvey, 2005). Assim justifica-se e legitima-se o tratamento de todo trabalho intelectual como alguma coisa relacionada com o comércio internacional a ser regido pelo direito de propriedade e tratada no âmbito da Organização Mundial do Comércio. O neoliberalismo no qual o novo regime de proteção à propriedade intelectual se insere consiste em uma série de práticas que tem como pressuposto que o bem estar pode ser mais bem promovido pela liberação dos dons e capacidades empresariais individuais dentro de uma moldura institucional caracterizada por fortes direitos de propriedade privada e mercado livre. Neste ambiente o principal papel do Estado é criar e promover a manutenção e efetiva operação da estrutura legal desenvolvida com esta finalidade, atuando inclusive através do regime de proteção aos direitos da propriedade intelectual, utilizando para isso os recursos de poder estrutural produzidos pelas grandes empresas multinacionais, verdadeiros monopólios que crescem sem qualquer tipo de obstáculo como decorrência natural do sistema de acumulação que elas promovem e apesar da estrutura legal ser desenhada em função da livre concorrência, livre comércio e livre mercado e justificada pela necessidade de livre realização individual.

## **2. O dilema do capitalismo cognitivo: alto custo de produção x custo de reprodução baixo ou inexistente. Divergência entre o conceito e o uso efetivo da propriedade intelectual**

Esta segunda parte dedica-se a uma análise dos efeitos das transformações das relações econômicas e sociais permitidas pelas inovações tecnológicas, sobre a operação do regime de proteção à propriedade intelectual inaugurado pelo acordo dos TRIPs e sua eficácia no processo de capitalização do conhecimento. Em sentido amplo, trata de um dos dilemas do atual estágio do desenvolvimento capitalista, provocado pela tecnologia criada com vistas à satisfação da demanda infinita de conhecimento. A forma como o dilema se apresenta coloca luz na crescente disparidade entre conceito e uso efetivo da propriedade intelectual, levando-se em consideração o novo regime negociado no âmbito dos assuntos do comércio internacional. Em termos gerais, a questão que aqui se levanta diz respeito à constatação de que a solução encontrada para a demanda infinita simultaneamente cria um novo problema ao anular a atuação do espaço e do

tempo na produção e circulação do conhecimento, acabando com qualquer obstáculo à sua difusão infinita e instantânea, tendência que se traduz economicamente em custo de reprodução insignificante ou inexistente. Assim, a própria tecnologia desenvolvida em busca da solução do problema de demanda infinita liberta o conhecimento nela contido, como se o devolvesse ao domínio público, provocando, conseqüentemente, crise no conceito de valor na medida em que como produto carrega potencialmente alto valor econômico em razão do custo de produção (do original, ou matriz), do nível de valor agregado (trata-se de novidade, isto é, alguma coisa que não existia antes, derivada exclusivamente do trabalho intelectual e cuja principal característica é a imaterialidade) e da demanda infinita, mas, no entanto, sua tradução material não reconhece essas qualidades. Ou seja, o dilema se mantém no campo do valor econômico e pode ser sintetizado na imaterialidade da mercadoria a qual se atribui valor econômico por meio das normas e regras da propriedade intelectual, ao mesmo tempo em que uma vez inserida no mercado e submetida às leis da oferta e demanda seu valor de troca tende a desaparecer, apesar da aplicação das mesmas normas e regras através das quais o valor foi atribuído.

O dilema acima apresentado contribui para acirrar a divergência entre conceito e uso efetivo da propriedade intelectual, contradição que serve de base para a crítica que Christopher May faz ao regime conforme foi discutido na primeira parte. Por outro lado, a divergência não decorre somente da inexpressividade do custo de fabricação e circulação dos exemplares contendo propriedade intelectual, contra um alto custo de criação – ou custo de preparação da matriz contendo o conhecimento, ou a obra artística, ou a informação para colocação no mercado – em razão da pesquisa e do trabalho intelectual envolvidos na criação específica e do tempo de estudo e preparação do autor/inventor necessário para torná-lo capaz de produzir algo realmente inovador que venha a fornecer novas soluções para velhos problemas, ou criar novos problemas que demandarão novas soluções. A divergência é incrementada antes de tudo por outra maneira, diferente daquela que decorre da lógica capitalista e da ética do mercado, de entender a idéia de demanda infinita de conhecimento que teria gerado a revolução tecnológica em questão. A demanda infinita não denota obrigatoriamente a vitória da lógica e da ética do mercado resumidas na busca de expansão por meio da fabricação de demanda, depois de vencidos os obstáculos

que o tempo e o espaço sempre representaram para a produção e circulação das mercadorias e, conseqüentemente, para a oferta em geral. A outra maneira de considerar a demanda infinita do conhecimento é privilegiando o seu caráter de bem público, ou o interesse público de acesso e não simplesmente de garantia de criação que forma o núcleo central do sistema de justificativas para a privatização. Conforme foi discutido na primeira parte não é natural e nem simples, ao contrário, depende de recursos significativos de poder estrutural, a transformação do conhecimento de propriedade passiva em ativa, sua passagem do campo social para a esfera privada motivada pelo interesse comercial e justificada como direito humano, em defesa da liberdade de expressão e de uso por cada indivíduo de suas próprias faculdades e talentos.

Em resumo, estamos diante de dois problemas assim sintetizados: o dilema do capitalismo cognitivo representado pelo alto custo de criação versus custo baixo ou inexistente de reprodução; a divergência entre conceito e uso efetivo da propriedade intelectual em razão do interesse público relativamente ao conhecimento e sua característica de bem público que faz dele um bem fora de mercado. Os dois problemas são intricados um no outro, ou são vários aspectos do mesmo problema combinados de várias formas em função daquilo que se quer explicar. Os dois problemas estão relacionados com a agenda neoliberal comentada na primeira parte. Enquanto nascidos de uma agenda neoliberal, ela mesma por sua vez um reflexo ou desdobramento do pensamento ultra liberal fomentado por Hayek<sup>25</sup> e seu grupo, podemos entender o primeiro como uma decorrência do segundo. Explicando melhor, o dilema do alto custo de criação versus custo inexistente de reprodução pode ser entendido como uma decorrência da vitória do interesse individual na disputa com o interesse coletivo por força dos recursos de poder reunidos e usados em favor de um arranjo institucional que o privilegia. A fim de atender ao interesse individual o sistema de proteção aos direitos de propriedade se fortalece por meio da ampliação do próprio conceito e assim inclui todas as formas de expressão da atividade intelectual no guarda-chuva de proteção. Ao mesmo tempo, a despeito da manobra institucional feita para tirar o conhecimento da esfera pública, sua imaterialidade o torna incompatível com a idéia de escassez produzida pela privatização e que é

---

<sup>25</sup> Ver nota nº 18 acima, sobre Hayek.

essencial para a fixação de valor desse tipo de mercadoria. Ao fim das contas a privatização vence na esfera institucional, mas é superada pela própria imaterialidade do bem que quer disciplinar, e assim, o interesse coletivo desprezado no processo institucional não tem razão para deixar de se realizar.

Para fins de análise, conclui-se que o alto custo de criação e o conceito de propriedade intelectual com seu conjunto de justificativas favorecem o interesse individual, enquanto o baixo custo de reprodução e o uso efetivo que a tecnologia permite que se dê à propriedade intelectual na era digital favorecem o interesse coletivo. Em outras palavras, o diálogo entre interesse individual e coletivo e seus efeitos nas transformações econômicas e sociais em jogo, se observa através do confronto do custo de criação com o custo de reprodução/circulação do conhecimento privatizado e do conceito sobre o qual o regime se apóia com o uso efetivo da propriedade intelectual. O confronto entre esses elementos e suas possíveis combinações é analisado à luz da agenda neoliberal da qual o novo regime faz parte, a fim de demonstrar como as relações de causalidade entre eles se organizam tanto para a realização dessa agenda como para alimentar as forças de resistência a ela.

A resistência se dá pela criação de redes sociais em torno de idéias a respeito do caráter social do conhecimento e da tecnologia de uso intensivo do conhecimento que caracteriza o atual estágio da atividade produtiva como um todo. Em um primeiro julgamento entendemos que essas redes atuam na elaboração e difusão de idéias, criando maneiras de pensar, produzem a atmosfera mental, o ambiente, ou o nome que se der àquele tipo de cenário que toma parte no espetáculo, como foi apresentado na terceira seção do segundo capítulo desta tese, ou seja, realizam trabalho imaterial, produzem subjetividades. A partir do entendimento a respeito de um cenário existente na realidade, ou melhor, a partir da representação da realidade formatada pela OMC e seus acordos constitutivos, com finalidade precípua de ampliar o alcance do mercado livre, se desenvolve como reação um conjunto de idéias e conceitos que promovem as forças de resistência, estimulam a criação de visões alternativas que privilegiam o interesse coletivo buscando os meios para superar os obstáculos ao uso efetivo do conhecimento nessa direção, justificado pelo custo de reprodução baixo ou inexistente.

Olhando mais detalhadamente percebe-se que os movimentos de resistência, embora produzam trabalho imaterial que em princípio se imagina consistindo da criação de atmosfera mental, ou de cenário com atributos de ator, encontram espaço de atuação efetiva no campo institucional, ou na área de aplicação das normas e regras institucionalizadas no âmbito dos acordos internacionais. Assim, aprendem a atuar em oposição aos organismos intergovernamentais que integram o sistema internacional e concentram seus esforços e a aplicação das suas forças de trabalho imaterial na resistência à aplicação dos acordos buscando criar mecanismos de legitimação e permissão automática ou muito rápida de exceções às regras neles contidas. Em termos genéricos me refiro aos protestos contra o processo de privatização da cultura e oligopolização ou monopolização dos meios de comunicação, movimentos em favor da quebra das patentes de remédios, da adoção de licenças compulsórias e da revisão das regras para torná-las menos restritivas, da difusão e ampla adoção do sistema *creative commons* de licenciamentos de obras artísticas, elaboração de novos conceitos como *copyleft* e tecnologia não proprietária, sistemas *sui generis* de proteção aos seres vivos e à biodiversidade. Todos esses são projetos alternativos que têm como referência o regime dos TRIPs; enfrentam as regras sem discutir suas justificativas e respectivas ferramentas de identificação e alocação de recursos, mas adotam um olhar crítico propondo caminhos que evitam ou excepcionam as restrições criadas pelo regime, ou melhor, visam legitimar as exceções e tornar sua adoção mais célere e simples, privilegiando o olhar subjetivo de quem se sente prejudicado com a observância inflexível das regras. Esta é uma dinâmica que demonstra que a sociedade – a maior beneficiária de qualquer esforço no sentido de proteger a criação intelectual segundo o pensamento liberal – não entende este sistema de proteção e respectivas justificativas de forma natural e única e nem percebe seus efeitos sempre positivamente para a sociedade como um todo em razão do valor que o criador agrega ao saber geral acumulado.

Esses movimentos adotam metodologias pragmáticas, estabelecendo planos de ação com vistas à realização de seus propósitos sendo o principal deles o de legitimar a exceção à aplicação da regra e privilegiar o interesse coletivo considerando o uso efetivo que é possível fazer da propriedade intelectual. Portanto, eles atuam de forma complementar ao regime e não verdadeiramente

alternativa; sua crítica tem limites superficiais e se mantém dentro da racionalidade econômica do problema; seus objetivos são traçados em defesa do interesse coletivo e encontra suas justificativas no custo de reprodução baixo ou inexistente em razão da imaterialidade do bem inserido no mercado de forma artificial, esvaziando, assim, a idéia de roubo que faz parte do paradigma da propriedade intelectual no qual os direitos privados do titular têm prioridade em detrimento do acesso pelo público. Porém, não questiona o processo histórico através do qual se retira o conhecimento do campo social para colocá-lo na esfera privada fazendo a passagem de propriedade passiva para ativa, como May explica. Seu objetivo é prático visando mitigar a aplicação da norma excessivamente restritiva, mas não cuida de discutir e nem de explicar os outros aspectos sensíveis e complexos da crise do conceito de valor provocada pelas novas tecnologias ao transformar as finalidades e a forma de organização do trabalho.

Os aspectos da crise do conceito de valor não questionados são resumidos na insuficiência do sistema conceitual para lidar com a incomensurabilidade do trabalho imaterial, como se discutiu na terceira seção do segundo capítulo, e seus efeitos para a Economia Política Internacional como campo de estudo autônomo que pretende explicar as formas de organização das sociedades baseadas na divisão do trabalho e de produção e acumulação de riqueza que se traduzem em recursos de poder instrumentalizados pelos Estados e outros atores nos mais diversos foros de negociações internacionais. Essa discussão será retomada no próximo capítulo, no âmbito do contraponto a se compor entre os vários temas tratados ao longo dos três primeiros capítulos, entendidos todos eles em conjunto como elementos do problema inicialmente destacado entre os quais se estabelece uma multiplicidade de interações. Para os fins da presente explicação entende-se a crítica dos movimentos alternativos em defesa do interesse público, ou do caráter de bem público do conhecimento (faltando em todas essas discussões uma definição mais precisa do conteúdo do conceito de conhecimento), como orientada pela mesma racionalidade econômica que a motiva. Neste sentido, a agenda neoliberal mencionada fornece um conjunto de planos e prescrições adequados, ou mais do que isso, profícuos no seu potencial para despertar críticas atraentes ao público submetido às restrições de acesso impostas pelos direitos de propriedade estendidos ao conhecimento – termo sem definição precisa e adotado no sentido mais amplo possível seja pelos que privilegiam o seu caráter de bem público, ou

pelos que defendem a privatização como instrumento de promoção à sua criação para a vantagem de todos. Em outras palavras, a própria falta de definição do termo tem motivações e implicações políticas e atende às necessidades práticas tanto das forças que atuam para dar andamento à agenda neoliberal como das propostas de resistência acima mencionadas. Atuando em lados opostos são movidas pela mesma racionalidade e adotam metodologias de solução de problemas.

Joseph Stiglitz cita alguns casos de ações e protestos de movimentos em rede e de ONGs que atuam diretamente nas organizações multilaterais relacionadas aos temas de seu interesse e através da pressão exercida sobre o governo de seus respectivos países para que adotem determinadas posições nos foros internacionais multilaterais de negociações sobre a propriedade intelectual<sup>26</sup>. São exemplos que ilustram nosso argumento a respeito da visão estritamente pragmática e de solução de problema desse tipo de mobilização. Um dos exemplos são os protestos e demonstrações no Marrocos e em Paris, no início do ano de 2003, organizadas pelo grupo de ativistas ACT UP em defesa do acesso ao tratamento da AIDS, provocados pela proposta de acordo bilateral que os Estados Unidos apresentaram ao Marrocos. Os ativistas alegavam que o acordo resultaria em impedimento para que o Marrocos pudesse produzir medicamentos contra AIDS. Meses depois, protestos da mesma natureza foram assistidos durante a Décima Quinta Conferência Internacional da AIDS na Tailândia (Stiglitz, 2006, pág. 103). Os movimentos mencionados argumentam que o acordo dos TRIPS reflete o “triunfo dos interesses das grandes corporações dos Estados Unidos e da Europa, em detrimento dos interesses mais amplos de bilhões de pessoas no mundo em desenvolvimento” (Stiglitz, 2006, pág. 105). O raciocínio que justifica

---

<sup>26</sup> Destacamos como exemplo no Brasil a REBRIP, Rede Brasileira de Integração dos Povos criada em 1998 que se apresenta como “uma rede de articulação de ONGs, movimentos sociais, entidades sindicais e associações profissionais autônomas e pluralistas, que atuam sobre os processos de integração regional e comércio, que buscam alternativas de integração hemisférica opostas à lógica da liberalização comercial e financeira predominante nos acordos econômicos internacionais em curso”. A REBRIP se organiza em vários grupos de trabalho, sendo um deles o da Propriedade Intelectual – GTPI – criado em um momento de mobilização da sociedade civil brasileira e internacional contra a ameaça de queixa norte americana junto à Organização Mundial do Comércio – OMC contra a lei brasileira de propriedade industrial sob a alegação de contrariar o acordo dos TRIPS. “O Grupo de Trabalho se formou dentro da moldura de propriedade intelectual, elegendo como temas principais os recursos genéticos, cultivares e medicamentos, a serem trabalhados sob a perspectiva do interesse público”. Essas informações foram retiradas e encontram-se disponíveis no site da REBRIP – [www.rebrip.org.br](http://www.rebrip.org.br).

o protesto, segundo Stiglitz, argumenta que a estrita observância das regras da propriedade intelectual resulta em uma situação de dupla perda: a economia perde no curto prazo porque os monopólios viabilizam a cobrança de altos preços injustificados – na medida em que o custo de reprodução é marginal os *royalties* inseridos nos altos preços cobrados pelos titulares das patentes funcionam como taxa de compensação pelos investimentos feitos em pesquisa e desenvolvimento das drogas em questão –, ao mesmo tempo em que no longo prazo ralenta o processo de inovação, considerando que novos processos e técnicas a serem desenvolvidas a partir de propriedade intelectual existente, dependem de licença do titular da patente da qual se originam. Por conseguinte, o autor afirma que o regime tal qual definido resulta em uma situação na qual todos perdem, ao contrário do que os defensores do regime afirmam.

Para Stiglitz, o rumo dado à propriedade intelectual dentro da OMC revela os recursos de poder dos Estados Unidos que durante as negociações defenderam seus próprios interesses e nunca consideraram os interesses do avanço da ciência, muito menos os problemas dos países em desenvolvimento. Os negociadores americanos e europeus adotaram posições em defesa da indústria farmacêutica, orientados pela idéia de que a proteção é um fim em si mesmo, ao invés de uma ferramenta de estímulo à criação de inovações que favoreçam a humanidade inteira. Em resposta surgem os movimentos e protestos que detonam processos como aquele pelo qual o governo brasileiro, em resposta à forte pressão de organizações não governamentais<sup>27</sup>, ou movimentos sociais atuando em rede, veio

---

<sup>27</sup> Os organismos e movimentos que integram a REBRIP desempenharam papel fundamental no processo da Abbott, e posteriormente atuaram de forma decisiva da declaração de interesse público feita unilateralmente pelo governo brasileiro, através do Ministério da Saúde, dando início a um processo de licenciamento compulsório de outro medicamento essencial no tratamento da AIDS – o Efavirenz produzido pela Merck. As negociações com o laboratório, que levavam em consideração a capacidade local de em curto espaço de tempo passar a produzir o medicamento com base na licença compulsória publicada no Diário Oficial da União em 04 de maio de 2007, de acordo com os dispositivos específicos da lei da Propriedade Industrial do Brasil (9279/96), e no acordo dos TRIPs, foram levadas adiante pelo governo brasileiro e redes como a REBRIP manifestaram publicamente, pelos mais diversificados canais de comunicação, seu apoio à decisão do executivo. O esforço de apoio da REBRIP produziu seus efeitos em escala mundial e os comentários podiam ser acompanhados através do acesso aos canais usados pelas diversas redes na Internet, bem como em veículos de comunicação tradicionais como jornais de grande circulação em todo mundo. O primeiro parágrafo de uma das primeiras notas de apoio da REBRIP após a decisão do governo brasileiro de ir adiante com o processo de licença compulsória dizia: “O Grupo de Trabalho sobre Propriedade Intelectual (GTPI) da Rede Brasileira de Integração dos Povos (REBRIP) vem externar seu apoio e reconhecimento à medida do governo federal de emitir licença compulsória ao medicamento Efavirenz, cuja patente pertence ao laboratório Merck Sharp &

a declarar o interesse público do país relativamente ao acesso à droga utilizada no tratamento da AIDS Kaletra, fabricada pela Abbott. Os movimentos globais, organizados no Brasil em uma grande rede, foram bem sucedidos na pressão que fizeram para comprovar que a Farmanguinhos, instituição de pesquisa na área farmacêutica financiada pelo governo brasileiro, poderia fabricar e comercializar o medicamento por uma fração mínima do preço cobrado pelo laboratório norte-americano (Stiglitz, 2006, pág. 121). A resposta dos laboratórios, em vista da simpatia que esses movimentos conquistam junto à opinião pública mundial, é negociar e diminuir o preço para garantir o seu monopólio e evitar a adoção de licença compulsória, atitude que requer, antes de tudo, a garantia da capacidade da força de pesquisa e produção local para fornecer à população o medicamento em questão, na quantidade da qual o governo necessita para suprir tratamento aos doentes da AIDS. A menção ao caso concreto relatado por Stiglitz tem a intenção aqui de demonstrar que a regra estritamente restritiva do regime vem provocando a mobilização de grupos de protesto, porém, o protesto é desenhado para combater o caso concreto, em sistema de resistência de guerrilha, sem a intenção de discutir profundamente e buscar soluções teóricas capazes de propor uma nova maneira de pensar a raiz ou a origem do problema, mas apenas de viabilizar a exceção que suspende o prejuízo que a aplicação da regra pode representar ao interesse coletivo.

Voltando ao tema da agenda neoliberal à luz da qual se analisam os conflitos inicialmente colocados como determinantes do dilema do capitalismo cognitivo, segundo David Harvey, os marcos fundadores do pensamento neoliberal são os ideais de dignidade humana e liberdade individual. Esses são os valores centrais da civilização e não resta dúvida de que têm força de sedução, ou seja, logo são facilmente absorvidos e infiltrados no senso comum a ponto de serem aceitos como dados e deixarem definitivamente de ser objeto de questionamento. Assim, ao longo do último século foram desafiados pelo comunismo e o fascismo, bem como qualquer forma de intervenção do Estado em defesa do interesse coletivo, a despeito do interesse individual (Harvey, 2005,

---

Dohme. Essa decisão histórica vem se somar aos esforços da sociedade civil no sentido de lutar pela garantia ao acesso aos medicamentos, pela sustentabilidade das políticas públicas de saúde como o acesso universal e irrestrito aos antiretrovirais para o tratamento as pessoas que vivem com HIV/AIDS e pelo fortalecimento do Sistema Único de Saúde.”

pág.5). O mesmo discurso em defesa desses ideais consagrados pelo mundo civilizado e que acompanhados do livre mercado prometem a paz perpétua, justificam a guerra em andamento contra o terrorismo. Por isso, depois da entrada dos Estados Unidos e tropas aliadas no Iraque em 2003, o primeiro ato promulgado pelo governo de coalizão provisório previa a privatização de empreendimentos públicos, direitos de propriedade completos e íntegros para empresas estrangeiras com negócios naquele território, repatriamento de lucros e ativos estrangeiros, abertura dos bancos nacionais ao capital estrangeiro e a eliminação de barreiras de comércio (Harvey, 2005, pág.6).

Diferentemente dos movimentos alternativos mencionados, para os quais a agenda neoliberal serve como referência para resistência e que adotam programas pragmáticos visando superar as restrições impostas pelo sistema exclusivista e justificando suas ações no interesse coletivo, David Harvey, em sua análise crítica de fins teóricos de promoção de visões alternativas a respeito da forte tendência à privatização e seus efeitos para a sociedade, questiona as razões e o processo pelo qual, a partir de certo momento no final do século vinte, essa agenda demonstra tendência expansiva e uniformizadora. É certo que os ideais levados adiante, conforme observado acima, têm poder de sedução e demonstram ser capazes de se infiltrar mesmo na produção de subjetividades e identidades. No entanto, isso não significa dizer que o movimento de libertação do capital da sua dependência (mútua) do Estado e de seu compromisso social seja levado adiante somente pela sedução, subjetiva, sem o envolvimento de relações de poder, objetivas, alimentadas por recursos produzidos nas várias esferas das relações internacionais. Segundo Harvey, na primeira metade do século vinte construiu-se um arranjo econômico e social importante na reestruturação do pós-guerra, chamado posteriormente de liberalismo incrustado, ou infiltrado (“embedded liberalism”), no qual as atividades empresariais, os interesses do capital sofriam limitações de uma rede de regulações políticas e sociais, seja através de restrições diretas a certas práticas, ou através da atuação do Estado na indústria e outras iniciativas econômicas. Não era incomum o Estado ser o detentor, ou titular dos direitos de propriedade de empreendimentos de infra-estrutura e de indústria pesada. Dessa forma, para Harvey, a agenda neoliberal se resume basicamente ao desincrustamento ou desinfiltração do capital, isto é, trata-se de um projeto de libertação definitiva do capital desses constrangimentos representados pela

atuação do Estado através de políticas chamadas keynesianas desenhadas para vencer as crises cíclicas do capitalismo, usadas no pós-guerra em busca da recuperação econômica (Harvey, 2005, pág. 11).

De acordo com este raciocínio, podemos dizer que o regime da Propriedade Intelectual, na sua formação, nos movimentos para adequação das suas normas no início da segunda metade do século vinte e enquanto o regime esteve sob administração da OMPI, traduz os ideais do “liberalismo incrustado” e se identifica com as políticas keynesianas, especialmente no que diz respeito ao papel do Estado na promoção, direção e financiamento de P&D, e no processo de tomada de decisão e conseqüentes posições adotadas nas negociações no foro internacional em busca da defesa do interesse nacional, considerada devidamente a importância do comércio internacional no avanço dos interesses coletivamente definidos por uma perspectiva nacional. Enquanto isso, o novo regime do Acordo dos TRIPs, como elemento constitutivo da OMC, é um instrumento de concretização da agenda neoliberal, na medida em que visa promover o “desincrustamento” do capital, ou sua liberdade total para se tornar detentor ele mesmo de recursos de poder a serem exercidos na esfera das relações internacionais através das grandes corporações multinacionais fundamentadas no princípio jurídico *pacta sunt servanda*. O Estado, tanto na esfera nacional como internacional deve atuar no limite estrito da garantia dos direitos de propriedade e a fiel observância do princípio que outorga aos contratos o status e o poder de lei.

Acompanha esse processo o crescimento, ou a retomada, do poder de uma classe formada pelo mundo dos negócios, ou a classe capitalista, não conforme entendida nos termos marxistas, mas uma classe livre de qualquer restrição de políticas intervencionistas, ou uma classe “desincrustada”. Em termos marxistas a identidade da classe capitalista se forma em oposição ao trabalho. No caso do projeto neoliberal isso não acontece. Conforme foi discutido no primeiro capítulo, o pensamento neoliberal entende, ou defende uma tese sobre a nova natureza do trabalho que visa essencialmente a desconstituição completa do conflito, e, dessa forma, o fim da resistência. Assim, a classe em questão se define por um critério estritamente econômico, em defesa dos interesses de produção de lucro de seus negócios; o único conflito que poderia ser considerado constitutivo da sua definição se dá em face de qualquer forma de interferência do Estado, no uso de sua prerrogativa de autoridade, na economia e na plena mobilidade do capital,

mesmo que a interferência seja supostamente em defesa da livre competição e para fornecer proteção a certos efeitos maléficos da livre movimentação do capital que prejudicam a demanda, e, dessa forma, o equilíbrio entre oferta e demanda.

No entanto, vale observar que estamos falando do crescimento ou a retomada do poder de classe entendida por uma perspectiva que Harvey chama de neoliberal e diz ter origem nas teses do grupo de Hayek que participa ativamente da discussão teórica do pós-guerra, influenciando o desenho de políticas econômicas, ou de sistemas de economia política. Mas não se trata de discutir o conceito e a constituição da classe comparativamente ao contexto em que foram escritas essas teses. O poder de classe cujo crescimento acompanha o processo de liberação completa do capital não obrigatoriamente está em mãos das mesmas pessoas que o detinham no passado, mais especificamente antes dos episódios e tendências identificadas por Hayek como responsáveis por levar o homem ao “caminho da servidão”. Na história que Harvey conta, há mudança dos elementos constituintes da classe que retoma, ou faz crescer, o próprio poder, mas, ainda assim, não há definição de classe com base nos princípios neoliberais, o que significa dizer que não se sabe exatamente e nem se discute quem participa e como se organiza. Conforme já foi observado, a não definição dos termos e de seus elementos constitutivos serve a certos propósitos; pode favorecer o incremento dos recursos dessa classe que não se define e assim não permite que seja entendida a natureza e a localização precisa do seu poder e respectiva fonte de alimentação, dificultando a mobilização da resistência.

Nesse movimento de crescimento do poder de classe, são estendidas às empresas ou pessoas jurídicas, atribuições e direitos das pessoas naturais e difunde-se uma crença, que Harvey diz ter surgido de uma afirmação de Margaret Thatcher que logo ficou famosa, de que não existe sociedade, mas sim um conjunto de indivíduos, sejam pessoas naturais ou ficções jurídicas. O Estado se organiza não para dar encaminhamento a projetos fundamentados na solidariedade social, mas sim para dissolver este tipo de política em favor do individualismo, da propriedade privada, das responsabilidades pessoais e dos valores de família (Harvey, 2005, pág.23). Com base nesses fundamentos teóricos e conceituais e acompanhando as tendências das práticas observadas podemos dizer que o quadro vem favorecendo o fortalecimento do setor financeiro, essencialmente internacionalizado. Cada vez mais livre dos constrangimentos das legislações

nacionais relativas aos fluxos financeiros a atividade floresce apresentando inovações na estrutura de serviços que contribuem para a sofisticação da rede mundial dos mercados financeiros. Neste sentido, podemos dizer que a agenda neoliberal inclui um item de financeirização de todas as relações (Harvey, 2005, pág.33). Neste sentido, podemos dizer também que é clara a tendência à desmaterialização e ao fim de qualquer barreira à livre movimentação de bens e de capital financeiro e intelectual traduzidos em direitos de propriedade que circulam em dimensões globais sem sofrer qualquer restrição.

No processo de financeirização que caminha junto à desmaterialização crescente evidencia-se um aspecto importante para a definição da classe dominante que leva adiante seus próprios interesses e para demonstrar a mudança dos seus elementos constituintes: a função que os altos executivos dos quadros de direção das grandes corporações assumem. Eles são os operadores do processo de libertação do capital através da sua desmaterialização apoiados por um aparato de técnicos jurídicos que direcionam as relações globais por meio de contratos. O poder dos donos do capital, dos acionistas, de certa forma tende a diminuir, crescendo o poder daqueles que desenham as relações globais através de suas capacidades intelectuais individuais de inventarem e intermediarem modelos de negócios, infinitas possibilidades de produzir lucros financeiros viabilizados por contratos capazes de prever e desenhar o futuro e cuja elaboração é orientada por princípios como aqueles estabelecidos por Hayek quando prescreve a adoção de normas formais para a promoção da liberdade individual e para a criação de um sistema jurídico ideal para o pleno desenvolvimento de uma sociedade livre<sup>28</sup>. Além desse grupo de altos executivos de grandes corporações, que tudo indica é constituinte dessa classe que não sabe bem como se definir, mas que em princípio leva todas as vantagens com a realização da agenda neoliberal de sua própria autoria e mantida e renovada a partir dos seus próprios recursos de poder, surgem grandes fortunas geradas por novas atividades produtivas, viabilizadas pela inclusão no mercado das inovações tecnológicas que estão em discussão neste capítulo, ocorridas ao longo das três últimas décadas do século vinte.

---

<sup>28</sup> Ver Friedrich A. Hayek, *O Caminho da Servidão*, 1977, Editora Globo, Porto Alegre. No capítulo 6 Hayek discute o sistema jurídico ideal para garantir a liberdade individual e o livre mercado.

As grandes fortunas são produzidas rapidamente no setor de biotecnologia, assim como no setor de tecnologia da informação. Da mesma forma, existem as grandes fortunas controladas pelos donos de gigantescas cadeias de comércio global viabilizadas pela abertura de novos mercados e pelas inovações tecnológicas que via de regra produzem uma compressão cada vez maior do espaço combinada com a aceleração do tempo ao ponto dos fatos da realidade e informações cruciais para o desenvolvimento da atividade de comércio serem acessíveis ao conhecimento instantâneo em todo o globo terrestre e de permitir que grandes estoques e sua transferência de um lugar para o outro sejam controlados e administrados de forma centralizada e à distância com o menor risco possível e aproveitando-se das melhores oportunidades possíveis oferecidas pelo domínio da informação. Assim surgem também as grandes fortunas produzidas pelos investimentos em redes de comunicação que em razão da característica monopolista do capitalismo e da imaterialidade dos ativos em questão se concentram cada vez mais em mãos de menos pessoas, equiparando-se grandes conglomerados à pessoa natural, sendo certo que todas essas atividades estão definitivamente ligadas e fazem parte do processo de financeirização e oligopolização do capital, comandado pelos altos executivos que têm o controle intelectual do próprio desenho do processo. A partir daí alimentam recursos de poder político delegado aos Estados, ou aos negociadores nos acordos multilaterais, ou exercidos diretamente através da lei dos contratos. Nesse sentido, conclui-se que a classe cuja natureza está para ser definida a fim de facilitar a compreensão do processo de seu crescimento, ou retomada de poder, é essencialmente transnacional, isto é, se alimenta dos recursos produzidos pela expansão de sua rede de conexões. No entanto, ao final, os altos executivos, ou as figuras de liderança dentro do grande negócio que integra essa classe, se apegam ao aparato de Estados específicos, em busca de vantagens e da proteção que podem obter (Havey, 2005, pág 35). Ao mesmo tempo têm controle da mídia, e por isso têm forte influência sobre a política. Dessa forma, a classe em questão tem incentivo e poder para persuadir o público de que o projeto neoliberal está determinado a melhorar a vida de todos. Resta perguntar, por conseguinte, como e por que a maioria que não faz parte dessa classe e não aproveita qualquer vantagem, aceita esse movimento. Na verdade, o que se pergunta é como se formam e onde estão as forças de resistência?

Voltando ao ponto inicial, o esforço analítico nesta seção se faz no sentido de demonstrar como o regime da propriedade intelectual inaugurado pela OMC se encaixa na agenda neoliberal – participando, dessa forma, no processo de crescimento do poder de classe e de desmaterialização do capital, ou materialização do intangível na forma de capital fixo, conforme acima considerado – e, simultaneamente, se apresenta ineficaz na sua função instrumental de levar adiante a agenda da qual faz parte na medida em que enseja movimentos de revolta ao excesso de peso atribuído ao interesse individual, incrementando, assim, a divergência entre conceito e uso efetivo e a pressão exercida pelo dilema do capitalismo cognitivo. Ainda que o projeto como um todo seja bem sucedido no sentido de desfazer as referências contra as quais se insurgem as resistências, no sentido de permitir a construção de grandes fortunas em curto prazo e de estimular a concentração cada vez maior fortalecendo o poder de classe, ao tentar demonstrar os aspectos em que o regime se mostra ineficaz na sua força instrumental, se abre o caminho para uma crítica teórica que vai além da contradição entre o conceito e o uso efetivo, bem como supera as críticas que se baseiam exclusivamente no uso efetivo e discutem o conceito estritamente no âmbito da comprovação de sua inadequação ao uso efetivo. A crítica teórica se dá no âmbito da dinâmica interna do conceito que norteia a própria racionalidade do regime e se impõe sobre o uso efetivo. Diz-se, portanto, que o projeto vem sendo bem sucedido, e que o movimento de resistência é limitado porque não há questionamentos a respeito das razões pelas quais apesar do arranjo proposto beneficiar a um número tão pequeno de pessoas, contrariando a previsão de que o projeto visa à felicidade e as melhores condições de vida da humanidade inteira, ainda assim vai se realizando e se ampliando. Aonde vai chegar essa onda neoliberal, juntamente com os movimentos que visam sua suspensão, ou pelo menos uma mudança de rumo, não se pode prever. Por outro lado, vale salientar que afirmar o sucesso não significa aceitá-lo como verdade absoluta e fato consumado, desconhecendo o caráter essencialmente normativo dessa afirmação e legitimador das práticas que para muitos se mostram injustas e contrárias ao interesse coletivo. Tais práticas se justificam na liberdade individual como meio de realização de um bem comum que até agora não chegou, degenerando-se essa idéia, segundo Harvey, simplesmente na defesa do livre empreendimento (Harvey, 2005, pág. 37).

Harvey procura explicar o movimento que leva adiante a agenda neoliberal como resultado de um consenso produzido com base em discursos coercitivos na medida em que visam comprovar a inexistência de alternativas para que o governo se ocupe exclusivamente de desregular o funcionamento de vários aspectos da vida social, especialmente a atividade econômica. Assim, a política de Thatcher e Reagan na década de oitenta cria um marco desregulatório que prende seus respectivos sucessores em uma rede de constrangimentos e falta de alternativas, da qual não conseguem escapar (Harvey, 2005, pág. 63); desde então cresceu a força da crença de que não há alternativa para certos comportamentos dos governos em geral. Diante deste quadro, Harvey mostra que o projeto neoliberal semeia e faz nascer movimentos de oposição fora e dentro dele mesmo. Ou seja, muitos dos movimentos de oposição estão presos dentro da própria racionalidade do pensamento neoliberal procurando alternativas onde, em princípio, não existem. Em todo caso, independentemente de atuarem dentro ou fora da lógica à qual se opõe não são como os movimentos trabalhistas que dominaram até a efetiva virada neoliberal no final da década de 1970, o que não significa dizer que movimentos com este perfil não existam mais ao redor do mundo. O que se discute aqui é a definição da resistência, a referência que se toma como base para o conflito, a compreensão da natureza das forças a serem enfrentadas para que a estratégia possa ser desenhada. Nesse sentido, surgem movimentos de verdadeira oposição, na medida em que questionam a dinâmica dos conceitos que são usados para formatar e legitimar o estado de coisas que serve aos interesses de alguns poucos, a despeito do interesse de muitos. São movimentos que pressupõem a existência de alternativas e não aceitam a crença em um pensamento único imposto por meio de recursos de poder reunidos como resultado da execução do projeto neoliberal. Por isso, fomentam diferentes linhas de luta social e política, bem como uma crítica teórica ao conceito que informa a estrutura do pensamento e das práticas neoliberais resumidas em direitos de propriedade privada ampliados e fortalecidos e prevalência dos contratos sobre as leis, isto é, a prevalência do poder executivo à disposição do mercado, bem como do judiciário para dirimir os conflitos que surgirem dos contratos, sobre o poder legislativo.

Como exemplo, podemos citar movimentos como a rebelião dos Chiapas no México, cujo objetivo não é a revolução no sentido tradicional de substituição do poder político, nem a oposição pela via eleitoral. Com uma proposta de

resistência ao processo de privatização pela desapropriação do comum, lutam por políticas mais inclusivas, que demandam a participação ativa do Estado neoliberal que se abstém com a justificativa de que não há alternativa (Harvey, 2005, pág. 199). O aspecto inovador da luta do Chiapas é a denúncia do processo de desapropriação legitimado pelo Estado neoliberal, ou o desafio ao conceito de propriedade privada que na verdade desapropria por meio do cercamento de espaços e bens que por sua própria natureza não poderiam ser privatizados, como é o caso do conhecimento, se considerado o saber geral acumulado como imprescindível para sua produção, e o bem comum, o desenvolvimento cultural e político e melhores condições de vida para humanidade como sua finalidade principal, genérica e fixa. Na versão de George Yúdice (2004), sob o neoliberalismo a sociedade civil se integra ao Estado e ao mercado, e isso é resultado, ou continuação, de um processo de mobilização contra o Estado iniciado na década de 1970. Os novos movimentos sociais demonstram ou justificam tal afirmação, servindo como exemplo para o autor o caso dos zapatistas que não se envolvem em combate armado, diferentemente de outros grupos de resistência e guerrilha conhecidos no México, nascidos naquele outro momento de mobilização motivada pelo enfrentamento. Yúdice comenta o movimento zapatista:

“Mais do que um combate armado, eles são engajados numa luta acerca da definição de bens públicos, tanto nacionais quanto transnacionais, demonstrando maestria na utilização de recursos globais, especialmente a organização em rede, facilitada pela nova mídia e pela Internet.” (George Yúdice, 2004, pág. 141).

Entre as reivindicações dos Chiapas inclui-se a luta pelos “Direitos dos Recursos Tradicionais” termo adotado nos organismos governamentais multilaterais que discutem a propriedade intelectual, os problemas do meio ambiente e outras questões inseridas na categoria de “relacionadas com o comércio internacional”, para definir o conjunto de direitos que visam à proteção, compensação e conservação dos recursos tradicionais de comunidades. Entende-se como uma terminologia análoga ao termo “Direitos da Propriedade Intelectual”, e que reconhece que os recursos tradicionais – tangíveis e intangíveis – podem ser organizados dentro de um sistema próprio, não obrigatoriamente orientado por interesses econômicos. Os direitos dos recursos tradicionais se baseiam na

propriedade comum, ou no direito de cada indivíduo de não ter o acesso a um determinado bem de qualquer forma obstaculizado, enquanto a propriedade intelectual, conforme discutido anteriormente, se baseia na privatização, ou o direito que um indivíduo tem de impedir a todos que tenham acesso a um determinado bem. Os recursos tradicionais incluem plantas, animais e outros objetos considerados sagrados por serem usados de forma ritualística que fazem parte da herança cultural ou têm qualidades estéticas.

No final da década de 1990 Grupos Indígenas Maias denunciaram<sup>29</sup> um projeto em Chiapas no México, promovido pela Universidade da Geórgia que consistia de um programa de bio-prospecção financiado pelo governo dos Estados Unidos. A denúncia visava à suspensão das atividades do programa, no entanto, apesar do protesto de organizações Maias locais, a Universidade não desistiu do projeto de cinco anos de coleta e avaliação de milhares de plantas e microorganismos usados na medicina tradicional pelas comunidades Maias. Coletivamente conhecido como o Conselho Estatal de Parteiras e Médicos Indígenas Tradicionais de Chiapas, as onze organizações que denunciam o projeto de bio-prospecção recomendaram aos povos indígenas do Chiapas que se recusassem a colaborar com os pesquisadores. O projeto liderado pela Universidade da Geórgia tinha a cooperação de um centro de pesquisa da universidade mexicana e da Molecular Nature Ltd., empresa de biotecnologia do país de Gales, Reino Unido. As populações locais alegavam que o conhecimento e recursos tradicionais estavam sendo roubados. Em um documento distribuído em Chiapas o Conselho declarou que seus esforços junto às autoridades estatais para a suspensão do projeto não foram atendidos, e por isso apelavam a todas as populações indígenas que se recusassem a permitir que os pesquisadores retirassem plantas e informação de suas comunidades. Para o Conselho, o projeto configurava um confisco de conhecimento e recursos tradicionais com a única finalidade de produzir propriedade privada materializada em produtos farmacêuticos que não beneficiam as comunidades responsáveis pelos cuidados desses recursos por milhares de anos. Entendiam que o propósito explícito do projeto não era outro senão patentear e privatizar recursos e conhecimento que

---

<sup>29</sup> O caso da denúncia de desapropriação de conhecimentos tradicionais feita pelos grupos indígenas em Chiapas está relatado em SEARS Wanita, *Biopiracy Project in Chiapas, Mexico Denounced*, 1999 – [www.rafi.org/news](http://www.rafi.org/news).

sempre foram possuídos coletivamente, ferindo frontalmente sua cultura e tradição.

A partir de 1998 a OMPI<sup>30</sup> deu início a uma série de estudos em diferentes regiões com a finalidade de identificar as necessidades e expectativas dos detentores de conhecimentos tradicionais, com a justificativa de que até aquele momento os organismos internacionais não haviam se organizado sistematicamente para documentar e avaliar essas necessidades. Vale observar que a agência da ONU especializada em PI, organizou e desenvolveu essa iniciativa buscando sempre uma analogia entre os conhecimentos tradicionais e o sistema de proteção aos direitos de propriedade intelectual. Interpreta-se a metodologia adotada como uma forma de mitigar a idiosincrasia de grupos como os índios de Chiapas que se sentem roubados enquanto uma Universidade estrangeira, em parceria com empresas privadas de produtos farmacêuticos, desenvolve projetos de pesquisa considerados de grande importância em razão dos benefícios que os resultados podem trazer para a humanidade, ainda que para isso seja necessário reconhecer o direito dessas empresas de se tornarem proprietárias e controlar com exclusividade o acesso aos produtos contendo recursos naturais daquelas comunidades, bem como seu conhecimento tradicional a respeito destes recursos. Portanto, o estudo, em princípio é tendencioso, porém justificado por um discurso inclusivo, na medida em que visa inserir as comunidades tradicionais em um sistema que em sentido amplo visa proteger recursos imateriais.

Percebe-se esta tendência na leitura do relatório produzido a respeito do estudo, quando na introdução a organização declara que o primeiro capítulo do documento explica que a Propriedade Intelectual não está limitada às categorias existentes, como patentes, direitos autorais e marcas. Alegam que a Convenção constitutiva da Organização Mundial da Propriedade Intelectual – OMPI, assinada em 1967, deixa claro que o termo tem uma concepção ampla e pode incluir tudo aquilo que resulta da atividade inventiva no campo industrial, científico e

---

<sup>30</sup> As informações a respeito do programa da OMPI relativamente ao estudo e desenvolvimento de normas de proteção ao conhecimento e aos recursos das comunidades tradicionais podem ser encontradas na página da organização. As informações utilizadas aqui fazem parte do relatório produzido após a realização das missões a localidades específicas a fim de identificar as necessidades de cada comunidade em relação ao tema. O título do relatório é “Intellectual Property Needs and Expectations of Traditional Knowledge Holders – WIPO Report on Fact-Finding Missions on Intellectual Property and Traditional Knowledge (1998-1999)”, e está disponível na página da OMPI [www.OMPI.int](http://www.OMPI.int).

artístico. O estudo demonstra também que a propriedade intelectual tem um sentido evolutivo acompanhando os avanços da tecnologia e mudanças nas condições econômicas, sociais e culturais que requerem contínua adaptação do sistema, muitas vezes em sentido expansivo, provocando polêmicas – particularmente as novas tecnologias da informação e a biotecnologia. A maneira como é apresentado o texto demonstra que sua elaboração pressupõe uma visão indubitavelmente benéfica da propriedade intelectual e que o estudo desenvolvido visa demonstrar às comunidades tradicionais que elas também podem participar do sistema e obter suas vantagens. Sendo assim, os estudos em questão resultam como fator de acirramento da divergência entre conceito e uso efetivo, provando efeito contrário ao que parecia ser a sua intenção: cumprir sua função de agência especializada da ONU, ampliando o escopo e o alcance de suas atividades em benefício de um maior número de povos e nações ao incluir o conhecimento tradicional no sistema de proteção aos direitos intelectuais.

Também a partir da década de 1990 amplia-se infinitamente o alcance e o uso da rede mundial de computadores, a Internet, e através dela a difusão infinita de conteúdo digitalizado, entendendo-se o termo conteúdo com os sentidos mais variados, muitas vezes até como sinônimo de conhecimento. Paralelamente, aumenta o número de estudos sobre a Internet e as discussões a respeito do seu significado e seu impacto para vida econômica, social e cultural, sua função no processo de globalização. Independentemente de terem finalidade normativa e legitimadora de certas práticas, ou se pretendem comprovar convergência e afinidade entre conceito e uso efetivo da propriedade intelectual, ou, ao contrário, a divergência e a inadequação crescente entre os dois provocada pela tecnologia digital, em geral tomam como verdadeira e como resultado da evolução tecnológica naturalmente decorrente do processo de modernização a existência de um novo ambiente virtual de integração entre indivíduos onde, em princípio, não atuam fatores tais como tempo e espaço na forma que tradicionalmente atuam nos estudos de investigação da vida social, onde não existe uma ordem estabelecida, definição territorial, nem soberania e, por isso, não atuam forças políticas e relações de poder, também na forma que tradicionalmente atuam na vida da sociedade, prevalecendo um ambiente de total liberdade como se nele se realizasse plenamente a utopia liberal. Em outras palavras, não importa se a tese privilegia o interesse individual ou o interesse coletivo, via de regra os estudos em

questão tomam como ponto de partida uma perspectiva que tem afinidade com o pensamento e as práticas neoliberais na medida em que pressupõem a inexistência de alternativas e de possibilidades de observar um determinado fenômeno com referências conceituais alternativas.

Dentre os estudos sobre o significado social do crescimento do alcance e do uso efetivo da Internet, destacamos *The Wealth of Networks, How Social Production Transforms Markets and Freedom* de Yochai Benkler (2006), publicado simultaneamente em papel por uma editora que contratou com o autor os direitos exclusivos de publicação da obra contra o pagamento de *royalties* como compensação pelas vendas, e na rede mundial de computadores em versão eletrônica para ser lida e aproveitada livremente, com base em licença *creative commons*<sup>31</sup>, passando, dessa forma, o custo de reprodução da obra (conteúdo) a ser quase inexistente, diferentemente da versão em papel com a qual isso não acontece na medida em que usa matéria prima física (papel e tinta), ocupa mão de obra humana na atividade de reprodução mecânica, bem como nas atividades relacionadas à circulação da mercadoria livro, estabelecendo-se o preço de venda de acordo com o uso desses fatores somados ao valor imaterial fixado no papel. Em princípio conclui-se que a versão em papel favorece o interesse individual da editora cujo negócio é a publicação e comercialização de exemplares impressos, bem como o do autor que será remunerado relativamente aos exemplares vendidos, em detrimento do interesse coletivo de acesso ao conhecimento. Por outro lado, a editora tem custos industriais e comerciais suportados em troca da garantia da exclusividade na colocação da obra no mercado, proporcionando, no

---

<sup>31</sup> A licença mencionada consiste na colocação à disposição do público de uma obra protegida por direitos autorais, com o custo de reprodução de circulação quase inexistentes. Através de uma licença dessa natureza o autor ou titular do direito de propriedade se obriga a se abster de exercer seu direito, deixando de existir não somente o custo de reprodução, como a obrigação de pedir autorização ao autor até para modificar a obra, desde que não se faça isso visando à apropriação. Ao ter acesso à obra de Benkler mencionada na versão eletrônica disponibilizada no endereço [www.benkler.org](http://www.benkler.org) encontra-se uma mensagem informando que a mesma está publicada sob uma licença CC (Creative Commons) do tipo Atribuição – uso não-comercial – compartilhamento pela mesma licença 2.5 genérica. Com base nessa licença o leitor pode livremente copiar, distribuir, exibir e executar a obra, criar obras derivadas, sob as seguintes condições: Atribuição: o usuário deve dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante; Uso Não-Comercial: o usuário não pode utilizar a obra com finalidades comerciais; Compartilhamento pela mesma Licença: se o usuário alterar, transformar, ou criar outra obra com base na obra licenciada, somente poderá distribuir a obra resultante sob uma licença idêntica a esta. Para cada novo uso ou distribuição, o usuário deve deixar claros os termos da licença da obra. Qualquer uma das condições da licença pode ser objeto de renúncia, desde que interessado obtenha permissão do autor. Essas informações estão disponíveis em <http://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/2.5>.

entanto, vantagens sociais na medida em que mantém uma cadeia produtiva envolvendo um grande número de empregos diretos e indiretos.

Ao contrário entende-se que a versão eletrônica publicada com base em uma licença *creative commons* favorece o interesse coletivo, beneficiando todas as pessoas com o acesso livre viabilizado pela oferta da obra ao público mediante custos de reprodução e circulação muito baixos, ampliando infinitamente o alcance da difusão da obra e do conhecimento nele contido. Não se pode dizer que os custos de reprodução e circulação são totalmente inexistentes porque o acesso e a navegação através da rede mundial de computadores, bem como o armazenamento da obra transformada em arquivo digital para oferta ao público não são livres. As vias de comunicação que viabilizam o acesso ao conteúdo disponibilizado livremente pelo autor através da licença acima mencionada são controladas por grandes corporações transnacionais, empresas de telecomunicações de propriedade de grandes grupos de concentração de capital que determinam as condições de acesso e de uso das vias através das quais circulam os arquivos digitais contendo indiferentemente obras artísticas, conhecimento científico, informação e qualquer outro tipo de produto da criação intelectual em relação ao qual seja possível produzir demanda, isto é, em relação ao qual exista alguém em algum lugar no mundo interessado em obter um exemplar intangível. A aquisição de um exemplar intangível custa o pagamento do preço do acesso, bem como do uso dos espaços intangíveis aonde o conteúdo oferecido fica armazenado, estabelecido pelo titular dos direitos de propriedade das vias de acesso e das plataformas de armazenamento dos dados que trafegam por elas.

Portanto, conclui-se que não é tão clara, direta e descomplicada a relação, de um lado, de exemplares de papel vendidos por um preço que remunera os recursos utilizados na produção, os direitos intelectuais e o lucro da editora, com o interesse individual, e, de outro lado, dos exemplares eletrônicos publicados mediante licenças que fazem o custo dos direitos intelectuais deixar de existir, sobrevivendo apenas o baixo custo de embalagem (digitalização e armazenamento) e de circulação (acesso e navegação na Internet), com o interesse coletivo. Não resta dúvida que existe uma redução extrema do custo geral de mercantilização em razão das novas tecnologias e que esta redução provoca impactos tanto no comércio internacional e no desenvolvimento do capitalismo

cognitivo, como no conceito de valor e, conseqüentemente, na teoria da Economia Política Internacional. No entanto, no que diz respeito à dúvida aqui levantada sobre a relação não tão clara e descomplicada quanto parece entre acesso livre ao conhecimento digitalizado e interesse coletivo, o aspecto mais curioso a ser considerado é a mudança do lugar de concentração dos recursos de poder sobre o conhecimento, dos criadores/inventores e titulares de direitos de propriedade intelectual, para os detentores de direitos de propriedade sobre a tecnologia de comunicação, sobre as vias de comunicação global e sobre o espaço virtual que vai sendo loteado e ocupado pelas plataformas de armazenamento do conteúdo pertencente aos detentores de direitos de propriedade intelectual que parecem estar em desvantagem. Observa-se uma disputa entre detentores de direitos sobre a tecnologia e sobre o uso e exploração das vias de comunicação de um lado e titulares de direitos sobre o conteúdo a ser comunicado de outro, cuja vantagem vem se demonstrando em favor dos primeiros. Os detentores de direitos de propriedade intelectual se transformam nos vilões dessa história, conservadores que se comportam de forma anacrônica, insistindo em manter a atmosfera na qual floresceu o conjunto de princípios, normas e regras de proteção à propriedade intelectual, isto é, o cenário no qual floresceram o conceito de autor do iluminismo e os princípios humanistas consagrados pela Revolução Francesa, conforme estudado na primeira seção deste capítulo.

De acordo com o raciocínio acima, podemos dizer que o sistema de licenças *Creative Commons*, ferramenta de ação do movimento que prega o acesso livre ao conhecimento – sem se preocupar com a definição do termo, ou melhor, como se o termo fosse auto-explicativo – embora não tenha este objetivo resulta em favor da concentração de recursos de poder nas mãos dos grandes grupos de telecomunicações detentores de direitos sobre a tecnologia e sobre o uso e exploração das vias de comunicação, em detrimento dos interesses dos detentores de direitos de propriedade intelectual sobre o conteúdo que trafega nessa rede global virtual, controlada por alguns poucos indivíduos. Neste caso estamos falando de interesse individual contra interesse individual, e a inserção nessa disputa de um sistema de licenciamento através da qual o detentor da propriedade intelectual se obriga a não exercer seus direitos exclusivos resulta em custo de reprodução zero favorável ao interesse coletivo somente no que diz respeito aos direitos intelectuais sobre o conteúdo transmitido, mantendo-se,

porém, o custo de embalagem e circulação, ainda que inferiores ao que sempre representaram esses custos no comércio de bens materiais no qual atuam o tempo e o espaço como importantes variáveis. De acordo com a proposta em questão, as ferramentas desenvolvidas para excepcionar a aplicação das normas e regras de proteção à propriedade intelectual em prol do interesse coletivo desafiam apenas uma parte dos interesses individuais, reforçando, no entanto, outros interesses individuais que estão em confronto com aqueles por elas desafiados.

Considerando, porém, que o sistema de licenças que tornam livre a utilização das obras, não é amplamente adotado, e que está em debate aqui apenas para demonstrar que a crítica que propõe é superficial, não aponta caminhos alternativos e sim complementares ao sistema vigente, podemos olhar para outros aspectos relacionados à questão que nos fez mencionar os inúmeros estudos acerca do advento da Internet e seu papel nas transformações sociais e no processo de globalização. A referência à obra de Benkler tinha a intenção de comentar a tese nela contida, e não os arranjos comerciais e não comerciais feitos para a sua publicação. O que está em observação é o processo através do qual o conhecimento sistematizado, catalogado, digitalizado e armazenado, mercantilizado com o apoio de um sistema sofisticado de proteção à propriedade intelectual, se reproduz, circula e torna-se acessível por um custo inexpressivo comparativamente ao alto investimento envolvido desde o surgimento da idéia até o ponto de estar apto a ser colocado no mercado. Nesse sentido, podemos dizer que a tecnologia digital torna viável a satisfação da demanda infinita de conhecimento, independentemente da forma como ele se apresenta, produzindo um ambiente de oferta infinita. Dessa forma, a escassez deixa de existir e de atuar como fator de fixação de valor. Em ambiente digital eletrônico fabrica-se demanda e oferta infinitamente, banalizando, conseqüentemente, o valor de troca e de uso da mercadoria até torná-lo inexpressivo.

De uma perspectiva da economia política da comunicação Benkler (2006) toma como referência o processo de criação dos sistemas de comunicação de massa. Ele diz que as prensas mecânicas de grande volume e o telégrafo combinados com novas práticas de negócio transformaram os jornais de pequena circulação local em veículo de massa. Ao longo do último século os jornais se transformaram, mediante o investimento substancial de capital, em meios de comunicação de alcance cada vez maior e para um público mais e mais disperso.

Conforme crescia o público e sua dispersão geográfica e social, o negócio se desenvolvia cada vez mais em direção a um modelo unilateral. Diz-se unilateral porque informação e opinião amplamente divulgadas e que formavam a base para o diálogo político e para relações sociais em sentido amplo fluíam de produtores profissionais à frente de um negócio de investimento intensivo de capital comercial – capital fixo representado pelas prensas capazes de imprimir mais, em menos tempo, por custos cada vez menores, capital intelectual representado pelas cabeças produtoras do conteúdo oferecido, bem como a infra-estrutura de distribuição também em processo de expansão contínua por custos cada vez mais reduzidos – para consumidores passivos e não diferenciados. Esse modelo foi adotado e ampliado pelo rádio, televisão e posteriormente veículos de comunicação via cabo ou satélite. No entanto, este modelo não se aplica ao telefone e todas as outras formas de interações individuais, de pessoa a pessoa, e a distribuição em pequena escala, que se apresentam como alternativas à comunicação de massa. Para Benkler, na medida em que cresce a rede de transporte e se aperfeiçoa a estrutura administrativa e empresarial dos negócios de investimento intensivo de capital, as fontes de poder político e econômico se estendem a uma área geográfica cada vez maior e precisam alcançar uma população maior e mais dispersa. Por outro lado, a economia dos sistemas de distribuição em massa e de longo alcance se caracteriza pela produção de mercadorias por um custo inicial de investimento altíssimo contra um custo marginal de distribuição. Essas características, segundo Benkler, levaram a produção cultural a oferecer para um público significativamente aumentado uma menor diversidade de mercadorias, com custos fixos de produção e marketing crescentes a serem compartilhados por uma audiência cada vez maior e mais uniforme, receptora passiva dessas mercadorias – como as séries de televisão, a música gravada e o cinema. Criou-se assim um modelo de produção e transmissão em massa de informação e cultura que se tornou predominante na comunicação social no século vinte (Benkler, 2006, pág. 30).

Na era digital a história é outra. Benkler afirma que com o crescimento das redes de comunicação mediadas por computadores o ambiente formatado pela tendência predominante no século vinte vem se modificando radicalmente. Ao serem vencidos os obstáculos e dificuldades físicas de produção e distribuição de informação a criatividade humana e a economia da informação passam a ser os

aspectos centrais na estruturação de uma nova sociedade formada pela conexão de pessoa a pessoa. Em razão da imaterialidade Benkler afirma que a nova economia, na qual são centrais a criatividade e a informação, tem características que merecem ser destacadas. A primeira delas é girar em torno da produção de coisas consideradas fora de mercado, tais como os bens criados e entregues através da educação, das artes, das ciências, ou das idéias em geral e motivações políticas, ou do trabalho imaterial conforme foi analisado em outra parte dessa tese. Quando a atividade produtiva se organiza em torno da produção de bens fora do mercado e este passa a ser um aspecto central na estruturação de uma nova sociedade, a discussão a respeito de direitos de propriedade se esvazia, deixa de ter importância. Da mesma forma que no neoliberalismo o conflito entre capital e trabalho acaba pelo fim do trabalho, ou pelo desenvolvimento de uma outra maneira de compreender a atividade humana no processo produtivo em que não há separação entre trabalho e vida, mas ao mesmo tempo não há autonomia completa da organização do trabalho e sim uma forma mista de heteronomia e autonomia<sup>32</sup>, de acordo com o pensamento que vem se desenvolvendo com base no fenômeno da Internet, o problema do controle sobre o conhecimento e da informação em favor do interesse individual desaparece porque passam a ser entendidos inquestionavelmente como propriedade comum, favorecendo obrigatoriamente o interesse coletivo e até colocando fim ao conflito.

A segunda característica, decorrente da primeira, é o crescimento da importância da produção que não visa o mercado, ou melhor, o crescimento da atividade produtiva voltada para a produção de informação e conhecimento na forma de bens fora de mercado, convivendo em uma economia de mercado. Embora a informação – bem em torno do qual floresce a nova economia – tenha característica de coisa fora de mercado, alcança um número gigantesco, difícil de ser imaginado, de pessoas ao redor do mundo, crescendo sensivelmente de importância para a sociedade que vive a transformação do sistema de comunicação. Em outras palavras, os bens de maior importância para a nova sociedade – a informação e o conhecimento – tem sua produção aumentada e sua

---

<sup>32</sup> Sobre este tema ver a discussão no primeiro capítulo desta tese, especialmente os comentários sobre a obra de André Gorz. A questão das mudanças na finalidade do trabalho e na forma de sua organização são amplamente discutidas por Gorz em *Metamorfoses do Trabalho*, Annablume, São Paulo, 2003, e *Misérias do Presente, Riqueza do Possível*, Annablume, São Paulo 2004..

difusão amplificada de forma sem precedentes, e embora tenha característica de coisa fora de mercado, alcança um mercado gigantesco. Antes da comunicação através de redes de computador se tornar acessível em larga escala, a possibilidade de alcançar um número tão significativo de pessoas simplesmente não existia, a não ser através de instituições de mercado, ou por meio de redes ou vias mantidas pelo Estado, ou pela filantropia, o que significa dizer que um bem fora de mercado não poderia ter alcance global e nem importância em uma economia de mercado. Segundo Benkler, a motivação para a produção intensiva desse bem fora de mercado, se não é a própria lógica do mercado, resulta de efeitos e ações coordenadas de um largo e diversificado conjunto de fatores – tanto de mercado, como fora, relacionados à atuação do Estado, ou produzidos fora da esfera estatal.

O terceiro aspecto que o autor destaca é o efetivo crescimento de esforços cooperativos em larga escala (largo no sentido espacial e de diversidade de integrantes) para a produção dos bens que tem as características acima mencionadas, como são os casos dos programas de computador que circulam com código fonte aberto, as chamadas tecnologias não proprietárias, ou que se apresentam como submetidas à propriedade comum. São inúmeros os casos de sucesso dessas iniciativas colaborativas, permitindo que se desenvolva, a partir daí, uma compreensão diversa daquela pregada pelo discurso único de inexistência de alternativas para que as iniciativas no campo da pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias na área de informação e comunicação sejam privatizadas. Joseph Stiglitz comenta que a maior parte da pesquisa nessa área se deu no campo universitário e acadêmico, no qual não necessariamente as pesquisas se desenvolvem em busca da obtenção de propriedade intelectual. Para Stiglitz a Universidade encarna o espírito colaborativo na pesquisa científica em sua essência. Mesmo no campo de desenvolvimento de *softwares*, que foi monopolizado pela Microsoft, o sistema de colaboração aberta é bem sucedido. Conforme Stiglitz explica, o monopólio da Microsoft, construído sobre o sistema de proteção por *Copyrights*, foi eficiente na criação de impedimentos para o desenvolvimento de plataformas como Netscape e RealNetworks (Stiglitz, 2006, pág. 109). Ao mesmo tempo, o processo criativo em colaboração tem sido bem sucedido em casos como o Linux, um sistema operacional que se baseia em um princípio de arquitetura aberta e cada pessoa ao colaborar declara concordar que o

trabalho se faz sobre um código fonte aberto e não passível de apropriação (Stieglitz, 2006, pág. 112). Além das plataformas que utilizam *software* livre, o esforço cooperativo em larga escala investido em prol da criação, que de acordo com o discurso da propriedade intelectual só pode ser garantida por meio da adoção de um sistema sofisticado e fortalecido de proteção, se observa na produção de enciclopédias, noticiários, e muitas outras formas de criação intelectual que integram a cultura (Benkler, 2006, pág. 5) e são colocadas à disposição do público, para que cada um participe ou aproveite, através da rede mundial de computadores. Conclui-se que para Benkler, o advento da tecnologia digital e a explosão do alcance do uso da Internet estabelecendo a comunicação de pessoa a pessoa, com características totalmente diferentes daquelas da comunicação de massa que dominou o século vinte quando a informação era produzida e difundida por um indivíduo em direção a uma massa dispersa, porém tratada de forma homogênea, representa uma tendência inversa àquela de mercantilização da cultura, alvo de críticas, polêmica e protestos. Com o advento da Internet como rede mundial acessível em qualquer parte do globo terrestre o modelo unilateral do sistema de comunicação se transforma em um modelo multilateral cuja ordem mínima necessária para funcionar como sistema não se orienta por critérios econômicos.

A partir da conclusão acima podemos reforçar a afirmação anterior de que os estudos a respeito dos impactos da comunicação de alcance global mediada por redes de computadores geralmente pressupõem o sucesso do novo modelo, isto é, aceitam como realidade inquestionável o novo modelo construído de pessoa a pessoa criando uma rede na qual se difundem, livremente e para um número sem fim de pessoas, informação, conhecimento e outros bens fora de mercado. Da mesma forma, tomam a existência dessa rede de comunicação de alcance infinito, acessível em qualquer canto do planeta, como uma evolução natural proporcionada pelas inovações tecnológicas criadoras de uma nova realidade inevitável. Benkler, e outros autores que se baseiam em sua tese, parecem acreditar estar superada, ou ser desnecessária a discussão a respeito das forças que atuam na formação e na manutenção dessa rede de comunicação que conecta indivíduos através de computadores e trafega sem hierarquia de valor as idéias e a expressão da criatividade de cada um, ou seja, aceitam o pressuposto de sua existência sem questionamentos. Dessa forma, podemos dizer que sua tese se

constrói sobre este pressuposto, visando observar e comprovar a partir dele uma mudança na economia política da comunicação na qual deixa de prevalecer a teoria da comunicação em massa – segundo a qual a informação é produzida por um indivíduo para ser distribuída a muitos indiferentemente iguais – substituída por uma teoria que consagra a relação entre indivíduos atuando e se relacionando livre e diretamente, desenvolvendo de forma autônoma um amplo sistema de comunicação colaborativa, cujo conteúdo é criado com a participação de cada um que espontaneamente deseja colaborar.

Existem ainda teses que se baseiam em Benkler, mais especificamente na sua explicação sobre a evolução do modelo de comunicação em massa para o modelo em rede, a fim de desenvolver um sistema de justificativas para os caminhos que parecem alternativos por fornecerem ferramentas que permitem a aplicação automática de exceções às regras de controle exclusivista do conhecimento e da informação, lembrando sempre que não há nas teses em questão preocupação em definir precisamente nenhum dos dois termos, mas apenas de pregar o acesso livre em nome do interesse coletivo, muitas vezes convergentes com o interesse individual de um número muito pequeno de pessoas que ocupam certa posição no novo sistema de comunicação, conforme foi observado acima. Uma delas é a tese de Lawrence Lessig, um professor da Universidade de Stanford que construiu uma rede significativa de colaboradores convencidos pela força de seus argumentos que representam, ao final, o outro lado da moeda do *slogan* neoliberal “não há alternativa”. Para Lessig não há alternativa a não ser reconhecer o surgimento do modelo de comunicação em rede e a transformação da realidade por ele proporcionada ao assumir o caráter de “fora de mercado” do conteúdo (conhecimento e informação) desenvolvido de forma colaborativa com a participação de um sem número de pessoas dispersas em todas as partes do mundo que atribuem às suas próprias idéias e respectivas formas de expressão um caráter de bem público.

Lessig afirma que o sistema de comunicação é formado por várias camadas que interagem na realização da comunicação. A partir da tese de Benkler, mais especificamente na divisão que ele faz do sistema em três camadas distintas, Lessig constrói sua discussão sobre os aspectos que são livres porque tem característica de propriedade comum (*commons*) e os que são controlados por direitos de propriedade privada em cada uma das camadas sistematizadas por

Benkler, a fim de mostrar como se apresentam os aspectos livres e controlados do sistema de comunicação inaugurado pelas novas tecnologias, especificamente com a dramática difusão do alcance da Internet, que tem como característica principal conectar pessoas, ou estabelecer a comunicação de pessoa a pessoa, independentemente da dispersão geográfica, cultural e social.

Na base aparece a camada física, através da qual o conteúdo trafega; no sistema de comunicação em rede é representada pelo computador, ou os cabos que ligam os computadores na Internet, assim como o sistema telefônico fixo e móvel. No meio a camada lógica, ou o código que faz a camada física funcionar, representada, no caso do novo sistema, pelos protocolos de definições da rede de computadores, bem como das redes telefônicas por onde trafegam voz e dados indiferentemente, e os programas sobre os quais esses protocolos rodam. No topo a camada de conteúdo, ou o material que de fato é transmitido pela camada física, mediante a atuação da camada lógica (Lawrence Lessig, 2001, pág.23). Esta terceira camada formada pelo conteúdo sofre impactos no processo criativo em razão das novas tecnologias, na forma como as máquinas e a técnica que formam a camada física da própria atividade criativa atuam sobre ela mesma, valendo neste sentido voltar, guardadas as devidas diferenças, ao artigo de Walter Benjamim, e também ao texto de Paul Valéry que Benjamim usa como epígrafe<sup>33</sup>. Benjamim quando escreve sobre a era da reprodução mecânica, que vem a gerar o sistema de comunicação de massa analisado por Benkler, explica o quanto os equipamentos, as máquinas e novas técnicas de produzir, bem como de difundir a arte, atuam diretamente sobre a atividade criativa, mais do que isso, são mesmo incorporadas ao processo criativo como um elemento ativo, em um raciocínio que pode ter inspirado a referência, comentada no segundo capítulo dessa tese, que Negri faz ao teatro de vanguarda no qual a cenografia torna-se substância do espetáculo<sup>34</sup>. Não resta dúvida que soa muito estranha a comparação a esta altura

---

<sup>33</sup> Ver comentários sobre o artigo de Benjamim *The Work of Art in the Age of Mechanical Reproduction* (1936) e o texto de Paul Valéry que ele usa como epígrafe na segunda parte deste capítulo.

<sup>34</sup> Esta referência a Negri está na página 70 do segundo capítulo desta tese. Na nota de abertura do livro *Cinco Lições sobre Império*, Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2003, lê-se a seguinte declaração: “Cada caderno de trabalho teve, portanto, um cenário: estas últimas lições, todavia, são panos de fundo de cenário, elementos materiais que enquadram o espetáculo. Como no teatro de vanguarda, todavia, desde a temporada do balé russo, a cenografia tornou-se substância do espetáculo”.

com a discussão de Benjamim que diz respeito à atividade criativa e a passagem da arte, e seus critérios de originalidade, autenticidade e raridade relacionados a um valor ritualístico, para a era da reprodução em massa, quando os critérios de originalidade e raridade se esvaziam e a arte se relaciona a um valor político. Enquanto isso, para Lessig o processo criativo e a ação das máquinas e técnicas sobre a atividade criativa, portanto, sobre a atividade humana não importa, ou não vem ao caso em sua análise. Para ele importa apenas a mudança de modelo de comunicação unilateral para multilateral, ou plural, proporcionado pelo advento e explosão da Internet. Sendo assim, para sua análise tem importância o número de pessoas que participam e têm acesso livre a cada uma das camadas do sistema de comunicação que se baseia em uma rede infinita de conexões entre pessoas.

O modelo das camadas que explicam o sistema de comunicação é aplicado por Lessig também no campo do processo criativo, afirmando o autor que antes da Internet, a inovação e a criatividade eram diferentes. Porém, ao mesmo tempo ele alega que os criadores não eram diferentes, nem o processo criativo mudou. Para Lessig o que muda são as restrições e obstáculos à criação em função das diferentes formas de controle exercidas em cada uma das camadas sistematizadas por Benkler no novo ambiente (Lessig, 2001, pág. 103). A lembrança e referência ao artigo de Benjamim, destinam-se, portanto, a mostrar mais uma vez que as teses como a de Lessig assumem o pressuposto de que “não há alternativa” para o surgimento e efetiva existência de um espaço virtual que se opõe ao espaço real e que uma das grandes diferenças entre os dois é justamente os constrangimentos e obstáculos que o criador vive no mundo real e deixa de viver no ciberespaço. Sendo assim, não produzem uma crítica verdadeira ao sistema exclusivista e extremamente restritivo desenhado e imposto pelo acordo dos TRIPs da OMC, mas tratam apenas de solucionar os problemas gerados pelas regras do acordo internacional que revelam o uso de recursos de poder no sentido inverso daquilo que Lessig entende ser inevitável com o advento da Internet: o fim das restrições e obstáculos à criação na era da comunicação em rede quando todas as pessoas, e cada uma delas, podem, finalmente, ser autor, dar forma às suas idéias e expressá-las indefinidamente inserindo-as livremente na camada de conteúdo do novo sistema, entendida agora como propriedade comum da sociedade, para que sejam indefinidamente difundidas pela camada física com o auxílio da camada lógica, todas as duas sob o controle de direitos de propriedade privada.

Segundo Lessig, cada uma dessas camadas pode ser controlada através de propriedade privada, ou pode ser livre, tratada como propriedade comum (*commons*). Neste sentido ele apresenta as várias combinações de controle e liberdade que cada uma dessas camadas pode apresentar, em diferentes canais ou veículos de comunicação. Por exemplo, na TV a cabo, que se baseia em um modelo de massa – de acordo com a análise da tese de Benkler acima –, as três camadas – física, lógica e de conteúdo – são controladas, ou seja, o acesso não é livre em relação a nenhuma das três camadas. Seguindo este modelo, concluímos que na Internet, ou rede mundial de computadores, a camada física e a camada lógica não são livres, ao contrário, as interações das camadas e suas respectivas definições como livres ou controladas, se assemelham, ou são mesmo um desdobramento, do sistema telefônico, no qual as camadas física e lógica são controladas por direito de propriedade e o conteúdo é livre, criado e produzido no momento em que é transmitido<sup>35</sup>. Nem o acesso à Internet nem o uso do espaço para armazenamento de conteúdo, isto é, nem os protocolos de acesso à rede e nem os programas que fazem os protocolos rodar e permitem o espaço virtual ser ocupado são livres. Quanto à camada de conteúdo, as teses aqui discutidas defendem que não há como deixar de assumir seu caráter de bem público, especialmente quando desenvolvido em sistema colaborativo. No entanto, de acordo com a crítica já apresentada o que essas teses não consideram é o caráter amplo e diversificado do conteúdo; não consideram a falta de definição precisa em suas próprias teses do que é conhecimento, o que é informação e o que é produto cultural de consumo e as conseqüências dessa falta de definições. O conjunto que trafega na camada física movida pela camada lógica não tem uma forma única e nem uniforme, tem origem e natureza variadas, e não se resume a um estado permanente de colaboração entre indivíduos dispersos ao redor do mundo. Aliás, não se trata de um conjunto, mas uma coleção infinita de coisas dispersas e heterogêneas que ocupam o mesmo espaço somente quando estão submetidas ao modelo de análise aqui em discussão.

Em resumo, se aplicarmos esse modelo de análise de camadas ao novo regime de proteção à propriedade intelectual discutido na segunda seção deste

---

<sup>35</sup> Ver o quadro da página 25 do livro de Lawrence Lessig em discussão, *The Future of Ideas – the fate of the commons in a connected world*. Random House, New York, 2001.

capítulo operando em um ambiente de comunicação em rede, concluiremos que o conceito e os princípios que estruturam o regime entendem as três camadas, física, lógica e de conteúdo, como necessariamente controladas por direitos de propriedade privada. Enquanto isso, as teses alternativas, como a de Lessig e Benkler, classificam a camada do conteúdo na categoria livre, propriedade comum da sociedade, e as demais camadas controladas, seguindo o modelo inspirado na comunicação telefônica. O custo de criação e manutenção das camadas física e lógica é tão alto, e envolve uma quantidade tão grande de informação e conhecimento pré-existente, assim como de propriedade intelectual e de recursos de poder, que para deixarem de pertencer à categoria de controladas, seriam necessárias a retomada do Estado dos recursos de poder reunidos pela nova classe capitalista e sua atuação investindo diretamente em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias e aperfeiçoamentos para serem devolvidos ao espaço comum, e limitando os efeitos dos monopólios que controlam, através de direitos de propriedade muito reforçados, o desenvolvimento das novas tecnologias de infra-estrutura física e lógica e o acesso a essas camadas.

As teses aqui apontadas tendem a forçar um entendimento único de que “não há alternativa” para o fim do sistema de comunicação em massa unilateral e sua substituição por um sistema em rede essencialmente multilateral, sendo certo que a multilateralidade do modelo enfraquece definitivamente a característica exclusivista a ser extinta da camada do conteúdo, sobre a qual essas teses se concentram. Conforme já foi comentado, o processo através do qual a tecnologia se desenvolveu a ponto de tornar possível a explosão do alcance e do uso da Internet não é o ponto central dessas discussões, ao contrário, é tomada como dada e seu objetivo é discutir os efeitos dessa nova realidade do sistema de comunicação, mais especificamente, no que diz respeito à produção e difusão do conteúdo que é oferecido na rede, que não obrigatoriamente tem alto custo de produção, especialmente quando resulta de atividade colaborativa, e não tem custo de reprodução, ou mantém somente um custo residual relacionado à embalagem (digitalização, armazenamento) e circulação (acesso e navegação na Internet). No entanto, no que diz respeito às camadas física e lógica observa-se durante o período aqui em foco, com a qualidade de um dos itens essenciais do projeto neoliberal, um processo de privatização das redes telefônicas (para trafegar voz e dados) no mundo inteiro, ou das redes de telecomunicações em sentido amplo,

com garantia de em troca da entrega do controle pelo Estado, as grandes corporações privadas proverem a modernização, a ampliação do alcance dessas redes até se tornar acessível em qualquer lugar do planeta, o que significa dizer em outras palavras que o processo de privatização foi movido pela intenção de prover a melhoria para todos. A responsabilidade dos altos investimentos em modernização e a autoridade sobre o processo de ampliação da infra-estrutura de comunicação, incluindo-se a tecnologia da informação, foi transferida do Estado para grandes corporações transnacionais, em troca de garantia de direitos de propriedade.

O que está por trás do discurso que pressupõe um pensamento único em relação à falta de alternativas para que as coisas aconteçam de acordo com uma ordem mínima e que sejam entendidas uniformemente, independentemente de o discurso visar defender o interesse individual, ou interesse coletivo, conforme já concluímos, são recursos de poder controlados por uma classe dominante que defende basicamente o interesse individual no mundo dos grandes negócios, contra os recursos controlados pelos movimentos sociais que buscam alternativas ao pensamento único, ou que se colocam do lado oposto da classe dominante, ainda que adotando a mesma lógica do pensamento que criticam, porém em favor do interesse coletivo. De acordo com David Harvey, desde a década de setenta os investimentos em produção de tecnologia e infra-estrutura de informação vão crescendo em progressão geométrica. Na década de noventa, em razão do clima neoliberal que se estabeleceu no mundo em consequência ao fim da guerra fria que para muitos apontava para o fim da história, a tendência de crescimento dos investimentos em tecnologia da informação parecia demonstrar o surgimento de uma nova economia – a economia da informação. Como diz Harvey, a tecnologia da informação é a tecnologia favorita do neoliberalismo (Harvey, 2005, pág. 159). Desnecessário dizer que o Estado se absteve de sua responsabilidade neste processo e ao longo desse período se limitou a defender os interesses do grande capital nos foros internacionais de negociações do acordo de proteção à propriedade intelectual. Por isso, Harvey afirma que o principal feito do neoliberalismo é a redistribuição e não a geração de riqueza e renda, através da conversão de todas as formas de propriedade (comum, coletiva, do Estado) em um único modelo de propriedade privada. O Estado neoliberal continua desempenhando um papel fundamental, na medida em que dá apoio para que o

processo de privatização pela desapropriação se desenvolva sem dificuldades, bem como fornecendo as condições para o exercício dos direitos da propriedade intelectual, nos moldes e limites que foram analisados ao longo desse capítulo.

Por outro lado, esse processo redistributivo no sentido negativo, porque se dá através da privatização pela desapropriação, fomenta o surgimento dos movimentos sociais que de fato lutam contra aspectos específicos da agenda, especialmente a redução de todas as formas de propriedade à propriedade privada. Alguns desses movimentos resistem ao neoliberalismo predatório e lutam pelo acesso que lhes é negado aos recursos de que necessitam. O destino desses movimentos, ou o resultado de sua ação no sentido de conseguir mudar o rumo das coisas determinado pela agenda neoliberal, ainda não se pode prever. Se algum movimento resistirá, ou se existirá uma situação a partir da qual será declarada a vitória do interesse coletivo sobre o interesse individual, ou que o conceito de propriedade intelectual imposto pelo regime vai se adaptar ao uso efetivo que é possível fazer dela em ambiente de desenvolvimento intensivo de conhecimento, informação, e de canais de difusão que constituem um novo sistema de comunicação, ainda não é possível prever. Da mesma forma, não se pode saber como o regime internacional inaugurado com o acordo dos TRIPs vai se comportar daqui para frente em relação ao dilema que as novas tecnologias apresentam.

Nessa segunda parte, o objetivo era demonstrar as várias faces e elementos do dilema que se apresenta como o paradoxo do capitalismo cognitivo resumido no alto custo de criação, preparação e marketing, contra o custo baixo ou inexistente de reprodução permitido pelas novas tecnologias e justificado na imaterialidade do bem reproduzido e oferecido a centenas de milhões de pessoas simultaneamente em qualquer lugar do mundo, em competição com outras centenas de milhões de bens imateriais oferecidos simultaneamente através de um sistema de comunicação em rede conectando pessoas que participam de uma grande e gigantesca fábrica de demanda e oferta de bens imateriais espalhada pelo planeta. É certo que a questão coloca luz, ou provoca uma outra forma de pensar sobre o acordo internacional de proteção à propriedade intelectual como assunto relacionado ao comércio internacional. No entanto, não é possível definir e apontar tendências únicas. David Harvey, em busca de alternativas para a realidade produzida pelas forças neoliberais em ação desde a década de setenta

afirma que existe uma tendência a se considerar essa busca como uma obrigação de fornecer o passe de mágica para a construção de uma sociedade melhor, livre dos defeitos apontados e para os quais se buscam as alternativas. Para Harvey, todo questionamento que leva a uma análise crítica poderá apontar, no final, várias alternativas (Harvey 2005, pág. 199). Ou seja, o mais importante, é perseguir a crítica por dentro da dinâmica do sistema conceitual que apóia e legitima certas práticas, conforme vem sendo a tentativa neste capítulo, ou desde o começo desta tese.

Sendo assim, ao final, conclui-se que o raciocínio a respeito dos dilemas que podem chegar a um ponto de tensão tal que sua solução acaba apresentando alternativas não é tão simples e claro assim. O novo sistema de comunicação, ou de produção e difusão de informação e conhecimento, não é unitário e uniforme, nem a forma de compreendê-lo é única, muito menos é uma só a maneira de tratar o dilema apresentado pelo custo alto de produção contra o custo baixo ou inexistente de reprodução, e, nem este é o único dilema que alimenta ao mesmo tempo em que enfraquece o capitalismo cognitivo. Podemos resumir a questão central deste capítulo à velha disputa entre interesse individual e interesse coletivo, somado ao fato do Estado – que nos tempos modernos vem desempenhando papel de equilíbrio neste conflito hora se aliando ao capital e hora estabelecendo limites ao seu sistema de acumulação em defesa do interesse social – ao longo do período analisado vir se retirando, assumindo atitude de abstenção em favor do capital que em troca promete modernizar o mundo para a melhoria das condições de vida da humanidade inteira. Neste cenário, alguns movimentos sociais reúnem recursos para oferecer resistência aos caminhos desenhados pelo projeto neoliberal redistributivos por meio de transferência (através do cercamento e privatização do comum, ou redução de todas as formas de propriedade a uma única, inevitável e exclusivista) ao invés de gerarem riqueza nova. Assim são criados novos tipos de disputa que não se comparam ao conflito de classe entre capital e trabalho. Conforme aqui se discutiu, a sociedade civil organizada em movimentos de protesto e resistência à agenda sem alternativas neoliberal abandona a estratégia de enfrentamento ao Estado e passa atuar de forma complementar ou em substituição, ao mesmo tempo em que tenta usar os recursos reunidos na sua própria mobilização e organização de ação e de discussão teórica para fazer com que o Estado deixe de se abster em favor do interesse do mundo

dos grandes negócios e venha a atuar em nome do interesse coletivo. Embora a definição de interesse coletivo pareça obscura, a reunião dos pontos levantados nesta seção leva a um consenso de que há alternativa ao pensamento único, hegemônico, que defende o aprofundamento do sistema de proteção à propriedade intelectual como a única e mais eficiente maneira de modernizar o mundo em busca da realização dos ideais liberais de dignidade humana e liberdade individual.